



**Região Autónoma
da Madeira**
Governo Regional

DIREÇÃO REGIONAL DO ORÇAMENTO E TESOURO

PLANO DE ATIVIDADES

Ano económico de 2026

FICHA TÉCNICA

Título:	<i>Plano de atividades: ano económico de 2025</i>
Tipo ID:	PA_DROT2025
Produtor:	Governo Regional da Madeira. Secretaria Regional da Finanças. Direção Regional do Orçamento e Tesouro
Autor (coordenador):	Dra. Tânia Fernandes, Diretora Regional do Orçamento e Tesouro
Morada institucional:	Avenida Arriaga 9000-528 - Funchal Madeira - Portugal Telefone: +351 291 212 190 Fax: +351 291 238 115 E-mail: drot@madeira.gov.pt Página institucional: http://madeira.gov.pt/DROT
Descritores:	Planeamento anual de atividades > plano de atividades > 2026
Local:	FUNCHAL (PT-RAM)
Data:	2025-11
Formato e origem de dados:	Texto (processado originalmente em MS Word)
Acessibilidade:	Domínio público
Versão:	Versão 2.0 © DROT, 2025

Índice

NOTA INTRODUTÓRIA.....	5
1. CARATERIZAÇÃO DA ENTIDADE	6
1.1. Ambiente interno	6
1.1.1. Caraterização e Perspetivas das unidades organizacionais.....	8
1.1.2. Visão	19
1.1.3. Missão.....	19
1.1.4. Valores e cultura organizacional	19
1.1.5. Caraterização sucinta dos ativos da organização	20
1.2. Ambiente externo e impacto da DROT	21
1.3. Análise SWOT	23
1.4. Tipificação de serviços e principais clientes	26
1.4.1. Principais clientes.....	26
1.4.2. Tipificação de serviços e de produtos	27
1.5. Fluxo de trabalho	28
2. SISTEMA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOS TRABALHADORES, AGENTES E SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA (SIADAP-RAM1)	29
2.1. Objetivos estratégicos	29
2.2. Estrutura do subsistema de avaliação de desempenho	32
2.3. Mapa SIADAP-RAM1 (QUAR) 2026	34
2.4. Compromisso institucional para o cumprimento dos ODS	41
2.5. Grelha de caracterização de indicadores de mensuração (QUAR)	45
2.6. Monitorização e Revisão do Plano de Atividades QUAR2026	50
2.7. Recursos financeiros.....	51
2.8. Recursos humanos	52
3. CONCILIAÇÃO DA VIDA PROFISSIONAL, PESSOAL E FAMILIAR E IGUALDADE.....	53
4. PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS	54
5. MEDIDAS DE MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	55
6. PUBLICIDADE INSTITUCIONAL	55
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....	56

Nota Introdutória

Este *Plano de Atividades para 2026* (doravante, DROT-PA2026) define um conjunto de ações consubstanciadas no *Programa do XVI Governo da Região Autónoma da Madeira: Autonomia e Desenvolvimento* (Governo Regional da Madeira, 2025).

Não obstante, o presente DROT-PA2026 está condicionado a um contexto de transição e de mudanças significativas, por motivo de falecimento da Exma. Sra. Diretora Regional do Orçamento e Tesouro, Dra. Dulce Veloza (1967-2025), e saída do Exmo. Sr. Sub-diretor Regional do Orçamento e Tesouro, Dr. Ricardo Gouveia Rodrigues. No cargo de Diretora Regional do Orçamento e Tesouro, foi nomeada a Dra. Tânia Fernandes.

A elaboração deste DROT-PA2026 apoia-se no Decreto-Lei n.º 183/96, de 27 de setembro (Presidência do Conselho de Ministros, 1996), e da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro (Assembleia da República, 2007), adaptada à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2009/M de 21 de agosto (Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira, 2009), e alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 23/2024/M, de 30 de dezembro (Região Autónoma da Madeira - Assembleia Legislativa, 2024).

Neste instrumento de gestão consta uma programação de ações para o ano a que corresponde e a afetação de meios humanos, financeiros e materiais indispensáveis para o funcionamento normal das suas atividades alinhadas com o SIADAP-RAM1.

A Diretora Regional do Orçamento e Tesouro

1. Caraterização da entidade

1.1. Ambiente interno

A Direção Regional do Orçamento e Tesouro (DROT) é um organismo pertencente à administração regional direta, sob a alçada da Secretaria Regional das Finanças. No âmbito do XVI Governo Regional da Madeira, foi aprovada a sua estrutura através do Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2025/M, de 5 de maio (Região Autónoma da Madeira - Presidência do Governo, 2025a), alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 15/2025/M, de 1 de outubro (Região Autónoma da Madeira - Presidência do Governo, 2025c).

Estabelecida a orgânica da Secretaria Regional das Finanças (Região Autónoma da Madeira - Presidência do Governo, 2025b), a orgânica da DROT (Região Autónoma da Madeira - Presidência do Governo, 2024) contemplou a necessidade de criação de mais uma unidade flexível, a Divisão de Análise e Informação Financeira (Governo Regional da Madeira - Secretaria Regional das Finanças, 2025b, 2025a)¹. Com base nestas alterações, a DROT é composta pelas seguintes unidades organizacionais, a saber:

UO	SIGLA	TIPO DE UNIDADE	FONTE
Diretora Regional	DIR	Direção superior 1	Decreto Regulamentar Regional n.º 18/2024/M, de 20 de setembro (Região Autónoma da Madeira - Presidência do Governo, 2024e)
Subdiretor Regional	SDIR	Direção superior 1	
Departamento de Coordenação da Implementação da Entidade Contabilística Região e Análise de Riscos	DECR	Direção superior 2	
Direção de Serviços de Autarquias Locais e Coordenação	DSAL	Nuclear	(Governo Regional da Madeira - Secretaria Regional das Finanças, 2025b)
Direção de Serviços de Crédito Público	DSCP	Nuclear	
Direção de Serviços de Estudos e Controlo Orçamental	DSECO	Nuclear	
Direção de Serviços de Garantias e Apoios Financeiros	DSGA	Nuclear	
Direção de Serviços de Informação e Análise Contabilística	DSIAC	Nuclear	
Direção de Serviços dos Serviços e Fundos Autónomos	DSFA	Nuclear	
Direção de Serviços do Tesouro	DST	Nuclear	
Divisão de Controlo da Receita	DCR	Flexível	(Governo Regional da Madeira - Secretaria Regional das Finanças, 2025a)
Divisão de Normalização de Processos e de Apoio Orçamental	DNP	Flexível	

¹ Com subsequente nomeação por Despacho n.º 760/2025, de 31 de outubro.

UO	SIGLA	TIPO DE UNIDADE	FONTE
Divisão da Conta e de Apoio Funcional aos Sistemas Orçamentais	DCAF	Flexível	
Divisão de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos	DGAR	Flexível	
Divisão de Arquivo Geral e de Planeamento	DGAP	Flexível	
Divisão de Controlo de Processos	DCP	Flexível	
Divisão do Tesouro	DT	Flexível	
Divisão de Análise e Informação Financeira	DAIF	Flexível	

QUADRO 1 – Estrutura orgânica da DROT (a 2025-11-29).

As unidades organizacionais estão regulamentadas pelas respetivas normas orgânicas, conforme estipulado nos diplomas mencionados anteriormente, nos quais se definem a sua natureza, missão, atribuições e estrutura. No entanto, as unidades administrativas não possuem qualquer norma orgânica específica. O gráfico apresentado a seguir ilustra as relações entre as unidades organizacionais nucleares e flexíveis desta Direção Regional.

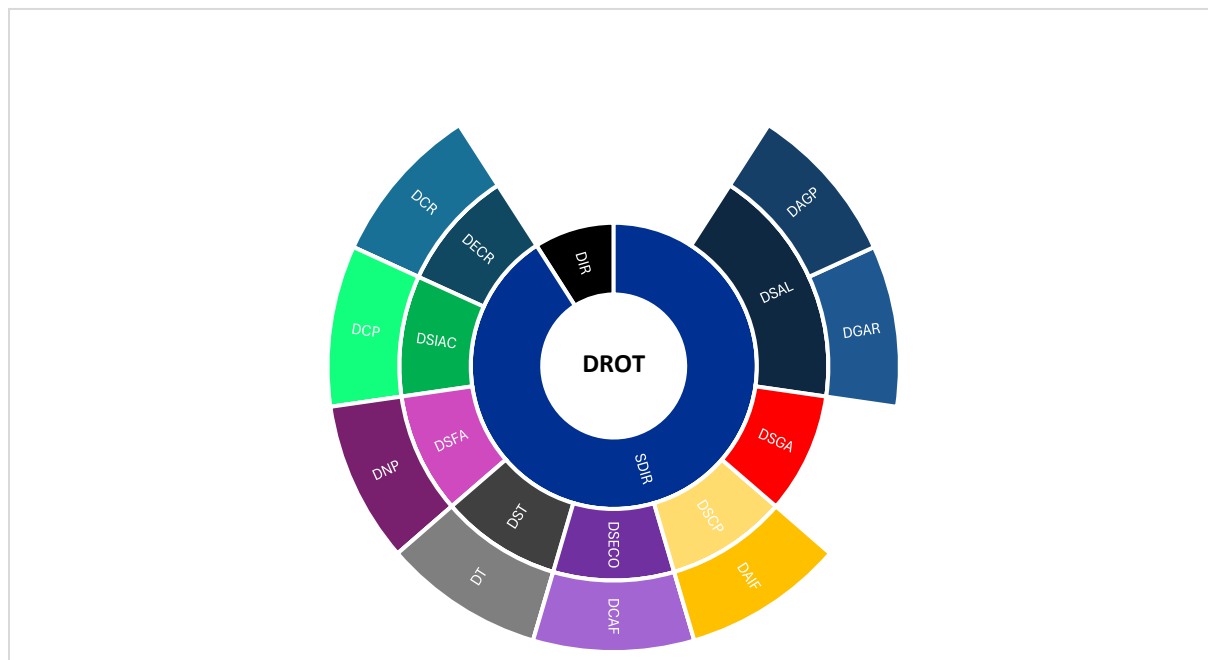


FIGURA 1 – Organograma da DROT.

Nota: Cf. siglas no Quadro 1

1.1.1. Caraterização e Perspetivas das unidades organizacionais

DIRETORA REGIONAL, SUBDIRETOR REGIONAL E GABINETE DE APOIO

A Direção Regional do Orçamento e Tesouro (DROT) constitui o núcleo técnico central da governação financeira da Região Autónoma da Madeira, sendo responsável por assegurar a coerência, o rigor e a sustentabilidade das finanças públicas regionais. A sua missão assume uma natureza transversal, envolvendo a definição, execução, monitorização e controlo da política orçamental e financeira, bem como a gestão dos ativos e passivos da Região, a coordenação da dívida pública e o acompanhamento da situação económico-financeira das entidades do universo regional.

No domínio da política orçamental, a DROT contribui diretamente para a definição e controlo da estratégia financeira regional, propondo as medidas necessárias à sua execução e assegurando apoio técnico ao Secretário Regional das Finanças na preparação da proposta anual de Orçamento Regional. Coordena a elaboração do quadro plurianual de programação orçamental e participa na preparação de diplomas e instruções fundamentais para a execução do orçamento, garantindo que estes instrumentos respeitam os princípios da sustentabilidade, disciplina financeira e enquadramento legal vigente. A este nível, superintende o desenvolvimento de metodologias que asseguram o tratamento coerente e integrado da informação orçamental, promovendo a uniformização de procedimentos e a normalização contabilística, alinhada com os modelos conceptuais definidos pela Comissão de Normalização Contabilística.

A Direção é igualmente responsável pela elaboração da Conta da Região, coordenando a contabilização das receitas, despesas e operações extraorçamentais, assegurando uma visão global, consolidada e rigorosa da execução financeira. Em articulação com as unidades de gestão, acompanha e analisa a execução orçamental, monitorizando permanentemente o cumprimento das metas e objetivos de política definidos para cada área governativa e contribuindo para a tomada de decisão com base em informação atualizada e fiável.

No âmbito das receitas públicas, a DROT propõe medidas destinadas ao aperfeiçoamento dos sistemas de liquidação, cobrança e arrecadação, assegurando o controlo da movimentação e utilização dos fundos da Região. Procede à avaliação e acompanhamento dos apoios financeiros e dos empréstimos contratados e propõe a realização de auditorias orçamentais e financeiras, reforçando os mecanismos de controlo interno e de responsabilização.

A política financeira é igualmente uma dimensão central da sua ação. A DROT coordena as operações relativas à emissão e gestão da dívida pública regional direta, examina modalidades de financiamento alternativas e presta apoio às entidades participadas da Região na emissão e gestão da sua dívida. Acompanha também a situação das autonomias administrativas e financeiras, instruindo processos de concessão de avales e fiscalizando o cumprimento das condições legais aplicáveis. No domínio da gestão dos ativos financeiros, assegura o acompanhamento das participações sociais da Região, garantindo a sua adequada valorização e coerência com a estratégia financeira global. Paralelamente, gere a assunção de passivos e responsabilidades financeiras, promovendo ainda a recuperação de créditos resultantes de operações de intervenção pública.

A DROT desempenha também um papel relevante no relacionamento institucional com o setor autárquico, participando na definição de políticas que afetam diretamente a administração local, salvaguardando o interesse regional e propondo medidas de apoio financeiro às autarquias. Acompanha a sua situação económico-financeira e contabilística, assegurando que as especificidades da Região são refletidas no

quadro legislativo aplicável e contribuindo para uma cooperação institucional eficaz e equilibrada entre o poder regional e o poder local.

Em toda a sua atuação, a Direção produz e divulga informação essencial para o acompanhamento das finanças públicas regionais, incluindo dados sobre a execução orçamental, a dívida pública e outras matérias de natureza económica e financeira. Garante que os procedimentos adotados na elaboração do orçamento, na contabilidade pública e na prestação de contas cumprem metodologias coerentes e integradas, promovendo transparência, rigor e acesso à informação por parte de decisores políticos, entidades de controlo e cidadãos.

A DROT, enquanto órgão central da arquitetura financeira regional, assegura ainda a implementação e representação contabilística das operações relevantes para a Entidade Contabilística Região (ECR), articulando-se com todas as entidades públicas envolvidas para garantir a consolidação e a harmonização das demonstrações financeiras da administração regional.

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DA IMPLEMENTAÇÃO DA ENTIDADE CONTABILÍSTICA REGIÃO E ANÁLISE DE RISCOS (DECR)

O Departamento de Coordenação da Implementação da Entidade Contabilística Região e Análise de Riscos (DECR) assume um papel estruturante no sistema de governação financeira da Região Autónoma da Madeira. A sua missão centra-se na coordenação plena da Entidade Contabilística Região (ECR), assegurando a implementação operacional das funções que lhe estão adstritas, promovendo a uniformização das políticas contabilísticas e garantindo a aplicação coerente do Sistema de Normalização Contabilístico da Administração Pública (SNC-AP) em todo o universo da administração regional. Simultaneamente, o DECR desenvolve estudos, metodologias e instrumentos que permitam reforçar o controlo das contas públicas e assegurar a deteção precoce de riscos que possam afetar a prestação de contas consolidada da Região.

Enquanto órgão técnico especializado, o DECR coordena a representação contabilística das operações relevantes para a ECR e articula permanentemente com todas as entidades públicas que realizam transações em nome da Região, garantindo a coerência da informação financeira. Tem a responsabilidade de preparar a Conta do subsetor do Governo Regional e as demonstrações financeiras consolidadas, articulando este trabalho com as diversas unidades orgânicas da DROT e com entidades externas. A sua atividade envolve ainda a supervisão metodológica do processo de consolidação das contas das entidades incluídas no perímetro de consolidação da administração regional, prestando consultoria técnica no âmbito do SNC-AP e assegurando a uniformização das políticas contabilísticas através da elaboração de circulares, manuais e orientações técnicas.

O DECR promove a disseminação do conhecimento contabilístico e normativo mediante ações de formação internas e dirigidas aos serviços da administração pública regional, assegura metodologias uniformes aplicáveis aos lançamentos contabilísticos e propõe medidas para o aperfeiçoamento do ciclo da informação financeira. É igualmente chamado a esclarecer recomendações e pareceres do Tribunal de Contas no domínio da prestação de contas, acompanha e propõe melhorias aos sistemas de liquidação e cobrança das receitas públicas da Região e monitoriza permanentemente a execução das receitas orçamentais, mantendo estimativas atualizadas em articulação com outras unidades da DROT. Além destas funções, prepara estudos técnicos, realiza análises de risco e desenvolve consultoria especializada sempre que solicitado, assumindo uma visão transversal e preventiva sobre a qualidade e fiabilidade da informação financeira. Todas estas responsabilidades são exercidas sob direção de um dirigente equiparado a cargo de direção superior de 2.º grau.

A atividade do DECR é apoiada pela Divisão de Controlo da Receita (DCR), que assegura as funções operacionais e técnicas associadas ao acompanhamento integral da receita pública da Região. A DCR controla e monitoriza a execução orçamental em todas as matérias relativas à receita, propondo medidas para reforçar o seu controlo e qualidade. Organiza e mantém atualizado o registo geral dos assuntos relacionados com a receita e participa na elaboração da proposta anual do Orçamento, promovendo simultaneamente a informatização dos procedimentos ligados às áreas sob a sua responsabilidade. A DCR acompanha a normalização e atualização do sistema de classificação das receitas públicas e difunde os critérios que regem essa classificação, elabora mapas e relatórios essenciais ao apoio à decisão e procede à verificação e conferência das guias de receita, garantindo a fiabilidade dos registos e dos fluxos financeiros.

Entre as suas funções encontra-se ainda o controlo e apuramento dos saldos de operações extraorçamentais e das despesas com compensação em receita, bem como a monitorização dos recebimentos em atraso. A DCR participa ativamente na elaboração da Conta do subsetor do Governo Regional e da Conta da Região, assegurando que a dimensão das receitas públicas é refletida de forma rigorosa, coerente e tempestiva. Complementarmente, apoia todas as tarefas decorrentes do normal funcionamento do DECR ou determinadas superiormente, contribuindo para um sistema de gestão financeira mais robusto, transparente e tecnicamente consistente.

DIREÇÃO DE SERVIÇOS AUTARQUIAS LOCAIS E COORDENAÇÃO (DSAL)

A Direção de Serviços de Apoio às Autarquias Locais (DSAL) constitui-se como a unidade orgânica da DROT vocacionada para assegurar o relacionamento técnico-institucional entre a Administração Pública Regional e as autarquias locais da Região Autónoma da Madeira, desempenhando uma função essencial na articulação, acompanhamento e qualificação da governação local. No exercício das suas competências, a DSAL assume um papel duplo: por um lado, enquanto estrutura de apoio, orientação e monitorização das entidades autárquicas; por outro, enquanto área de gestão interna da própria DROT, assegurando a produção de informação institucional, o apoio administrativo e a gestão dos recursos humanos.

A sua ação desenvolve-se num quadro técnico exigente, que envolve a prestação de apoio especializado e a emissão de pareceres em matérias económico-financeiras e contabilísticas dirigidas às autarquias locais, garantindo que as mesmas dispõem de esclarecimentos fundamentados para a adequada gestão das suas competências. A DSAL presta ainda apoio no cumprimento dos deveres de prestação de informação, contribuindo para que os municípios e juntas de freguesia observem as obrigações legais em vigor, garantindo simultaneamente a consistência e fiabilidade dos dados transmitidos.

Uma parte central da sua atividade traduz-se na definição e proposta de critérios para a atribuição de apoios financeiros às autarquias locais, assegurando que estes respeitam os princípios de equidade, transparência e imparcialidade. Acompanha igualmente o processo de atribuição desses apoios, garantindo a conformidade legal e a execução rigorosa dos respetivos procedimentos. A DSAL observa, analisa e elabora relatórios sobre a situação económico-financeira das autarquias locais da Região, identificando tendências, vulnerabilidades e situações que exijam correção. Atua também na emissão e acompanhamento de pareceres no âmbito da delegação de competências, contribuindo para um modelo de cooperação institucional adequado às necessidades das entidades locais.

A Direção desempenha igualmente um papel relevante no acompanhamento das políticas nacionais e comunitárias com impacto na gestão financeira regional, emitindo pareceres e produzindo estudos que salvaguardam os interesses da Região. Participa ativamente na elaboração e adaptação de medidas legislativas que atendam às especificidades das autarquias locais madeirenses, avaliando o impacto da legislação e contribuindo para processos de descentralização sólidas e equilibradas.

No plano da gestão interna da DROT, a DSAL coordena a elaboração do orçamento de funcionamento e de investimento da Direção Regional, assegurando o acompanhamento da sua execução e o reporte aos serviços competentes, incluindo as Unidades de Gestão e a Vice-Presidência. Responsabiliza-se ainda pela produção e acompanhamento dos indicadores de gestão e do balanço social da DROT, pela organização e conservação do arquivo e pelo cumprimento das obrigações de reporte institucional.

A Direção é apoiada pela Divisão de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos (DGAR), que assegura o funcionamento administrativo da DROT, garantindo a conformidade dos procedimentos com os normativos aplicáveis. A DGAR gere a produção e distribuição de correspondência, promove as aquisições de bens e serviços e mantém atualizado o cadastro interno. Na área dos recursos humanos, elabora normas e orientações, prepara mapas de pessoal, acompanha procedimentos concursais, assegura a atualização dos processos individuais, gere plataformas informáticas de RH, acompanha a formação profissional e monitoriza o sistema de avaliação do desempenho. A Divisão assegura também o reporte de informação a entidades externas e promove a elaboração dos indicadores de gestão e do balanço social, desempenhando um papel transversal e estruturante no apoio técnico-administrativo à DROT.

A Divisão de Arquivo Geral e de Planeamento (DAGP) integra-se igualmente na DSAL, apoiando simultaneamente o Diretor Regional e a própria Direção de Serviços. No âmbito do Arquivo Geral, aplica o regime jurídico estabelecido para a administração regional, assegurando a implementação das políticas de governação de informação. Desenvolve e mantém instrumentos normativos e operacionais que estruturam a gestão da informação, promovendo a transição digital, a normalização de procedimentos e a definição de esquemas de metainformação. Gere os ativos informacionais da DROT numa perspetiva holística, independentemente do seu suporte, garantindo a qualidade, segurança, interoperabilidade e preservação futura dos documentos e dados produzidos. Define ainda as políticas de arquivo digital, a implementação de sistemas de informação estruturantes e satisfaz necessidades de utilizadores internos e externos, contribuindo para um ecossistema de informação integrado e fiável.

No domínio do Planeamento, a DAGP assume responsabilidades de produção, atualização e reporte de informação institucional, assegurando a elaboração do Plano e do Relatório de Atividades, o acompanhamento do QUAR, a preparação de relatórios legais – como o Plano de Gestão de Riscos e o Relatório de Corrupção e Infrações Conexas – e a sua divulgação aos serviços competentes. Esta Divisão acompanha ainda outros instrumentos de planeamento e reporte exigidos por instâncias de auditoria, controlo ou governação.

No conjunto, a DSAL, apoiada pela DGAR e pela DAGP, constitui uma unidade orgânica dotada de competências técnicas amplas, que articula a gestão interna da DROT com o acompanhamento técnico-institucional das autarquias locais, promovendo a transparência financeira, a boa administração pública e o alinhamento estratégico entre o Governo Regional e o poder local. O seu papel é decisivo para a qualidade da governação regional e para a consolidação de um sistema administrativo moderno, eficiente e orientado para o serviço público.

DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE GARANTIAS E APOIOS FINANCEIROS (DSGA)

A unidade orgânica encontra-se regulada pela Portaria n.º 565/2025, de 8 de outubro, que estabelece o enquadramento das suas competências no domínio da análise, acompanhamento e monitorização dos apoios financeiros a conceder pela Região Autónoma da Madeira, bem como da gestão dos instrumentos financeiros de responsabilidade regional, com especial enfoque nos avais concedidos pela Região. A UO desempenha um papel estrutural no apoio à decisão política e no controlo da responsabilidade financeira

indireta, assegurando a conformidade legal, a prudência financeira e o rigor técnico exigidos na administração pública regional.

No que respeita aos recursos humanos, a unidade é composta por um dirigente e por um conjunto de técnicos superiores com experiência consolidada nas áreas orçamental, financeira e jurídica. Do quadro atual fazem parte três técnicos superiores de orçamento e finanças (TSOF), um técnico superior (carreira geral), refletindo uma equipa maioritariamente qualificada e especializada. Prevê-se ainda o recrutamento de mais dois TSOF durante o ano de 2026, reforçando a capacidade de coordenação estratégica da unidade.

As atividades da unidade centram-se na emissão de pareceres prévios sobre apoios financeiros e sobre diplomas com impacto orçamental relevante, garantindo que cada decisão é devidamente fundamentada e compatível com o Orçamento da Região. Entre as suas atribuições destaca-se a instrução, análise e acompanhamento de processos de concessão de avales da Região, bem como a cobrança da taxa de aval às entidades beneficiárias e a verificação do cumprimento dos requisitos legais associados a estes instrumentos. A unidade acompanha igualmente a carteira de avales que se encontrem abrangidos por Acordos de Regularização de Dívida, quer celebrados diretamente com instituições de crédito, quer com os beneficiários dos avales, assegurando o controlo de situações de incumprimento ou risco de incumprimento. Paralelamente, participa nos processos de regularização e recuperação de créditos decorrentes de operações de intervenção financeira, contribuindo para a defesa do interesse financeiro público.

Uma atividade adicional de relevo consiste na publicação trimestral, no portal institucional, da informação reportada pelas entidades promotoras relativa à utilização dos montantes arrecadados no âmbito da catástrofe dos incêndios de agosto de 2016, assegurando a transparência e o escrutínio público dessas verbas.

Os principais produtos da unidade traduzem-se em informações internas de natureza técnica e financeira, as quais suportam os processos de decisão e os mecanismos de controlo a nível governamental. Entre os seus principais clientes internos destacam-se a Unidade de Gestão da Secretaria Regional das Finanças e a Direção Regional de Estatística da Madeira, enquanto no plano externo interage essencialmente com a Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.

A unidade dispõe de manuais de procedimentos formalizados, nomeadamente o Manual de Procedimentos dos Apoios Financeiros a Atribuir pela Região, aprovado pelo Despacho n.º 16/2010, de 17 de março, e o Manual de Procedimentos relativo aos avales da Região, aprovado pelo Despacho n.º 7/2009, de 18 de fevereiro, os quais constituem instrumentos essenciais de orientação técnica e padronização processual.

No que respeita aos sistemas de informação e meios de comunicação, a unidade utiliza plataformas internas de partilha de ficheiros, correio eletrónico, telefone e reuniões presenciais ou à distância. A comunicação externa assenta sobretudo em troca de emails, contactos telefónicos e emissão ou receção de ofícios oficiais, garantindo a formalidade e rastreabilidade dos processos.

Por fim, no domínio das necessidades materiais, foi identificada a exigência de reforço do equipamento informático, designadamente a disponibilização de um computador com maior capacidade de processamento e memória RAM para um dos técnicos superiores, de forma a assegurar o desempenho adequado das tarefas que envolvem análise de informação volumosa, tratamento de bases de dados e instrução processual digital.

DIREÇÃO DOS SERVIÇOS DE TESOURO (DST)

A Direção de Serviços do Tesouro (DST) constitui uma unidade nuclear da administração financeira da Região Autónoma da Madeira, exercendo funções essenciais à execução dos fluxos financeiros públicos e à estabilidade da Tesouraria Regional. A sua atuação encontra enquadramento no Decreto Regulamentar Regional n.º 40/2020/M, de 12 de agosto, na Portaria n.º 648/2020, de 8 de outubro, e no Despacho n.º

717/2025, alterado diplomas que definem a sua natureza, estrutura e atribuições, assegurando a coerência do seu funcionamento no âmbito da Direção Regional responsável pelas operações de tesouraria.

A DST desenvolve a sua missão com base numa equipa de recursos humanos que conjuga funções de direção, especialização técnica e execução administrativa, refletindo uma composição adequada às exigências de rigor, celeridade e fiabilidade inerentes à tesouraria pública. A unidade é dirigida por um dirigente com responsabilidades de enquadramento global da atividade e acompanhamento permanente dos processos críticos. O dirigente é apoiado por um chefe de divisão que assegura a articulação entre equipas, a uniformização de procedimentos e a supervisão das operações internas do serviço. Ao nível técnico superior, integra um técnico superior do orçamento e finanças (TSOF), estando prevista a entrada de um novo elemento desta categoria em 2026, reforçando a capacidade técnica e analítica da unidade. A estrutura conta ainda com uma equipa alargada de assistentes técnicos, maioritariamente do sexo masculino, à qual se soma uma assistente técnica, que assegura a execução diária das operações administrativas e financeiras indispensáveis ao funcionamento da Tesouraria Regional, incluindo a preparação de pagamentos, análise documental, reconciliação bancária e apoio aos sistemas de informação financeiros. A DST não dispõe de assistentes operacionais, evidenciando uma estrutura orientada para atividades de natureza predominantemente técnica e administrativa.

O conjunto destas competências humanas permite à DST desempenhar de forma robusta as atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 648/2020. No exercício destas funções, a Direção gere o sistema de meios de pagamento do Tesouro Regional, garantindo que todos os pagamentos solicitados à Tesouraria são executados com rigor e tempestividade. Assegura igualmente o permanente equilíbrio da Tesouraria, intervindo na correção imediata de insuficiências momentâneas de fundos e na aplicação eficiente de excedentes, contribuindo para uma gestão financeira diária estável e previsível. Acompanha as condições de prestação de serviços por entidades externas relacionadas com a atividade de tesouraria e propõe medidas de otimização que visem a minimização de custos e o aumento da eficiência operacional. No domínio contabilístico, gere operações extraorçamentais, acompanha reembolsos e restituições de receitas, assegura o serviço de caixa do Tesouro Regional e centraliza a informação sobre os registos contabilísticos, promovendo as correções necessárias para garantir a sua fiabilidade. Mantém a articulação contabilística com a DSIAC, a DSNIC e outras unidades orgânicas, assegurando coerência e consistência dos dados financeiros. A DST executa ainda todas as reconciliações bancárias das contas da Tesouraria, arrecada e cobra receitas da Região e de outras entidades públicas e assegura todas as atividades decorrentes do normal funcionamento do serviço ou determinadas superiormente.

A reorganização administrativa introduzida pelo Despacho n.º 717/2025, que inclui a Divisão do Tesouro (DT) no seio da DST, reforça a capacidade operacional do serviço. A DT apura e disponibiliza a lista de pagamentos, garantindo a sua conformidade com o Manual de Procedimentos, coordena a receção e distribuição dos processos de despesa e assegura a gestão dos meios de pagamento da Tesouraria. Acompanha anulações de receita e despesa e promove as regularizações necessárias, desenvolve e valida informação contabilística, assegura a articulação com entidades internas e externas, apura mensalmente os balancetes financeiros e desenvolve instrumentos de gestão do risco de conformidade. Adicionalmente, organiza e publicita a informação a reportar a entidades externas e assegura todas as demais funções inerentes ao seu desempenho.

A atividade da DST assenta numa operacionalidade constante e altamente especializada, traduzida na execução diária de pagamentos, emissão de guias de receita e realização de reconciliações bancárias, produtos fundamentais para garantir a integridade e o rigor da gestão financeira pública. Os seus principais interlocutores incluem os diversos serviços do Governo Regional da Madeira, fornecedores e outras entidades externas que dependem do circuito de tesouraria regional para formalizar operações financeiras. O serviço utiliza sistemas de informação essenciais, como o GerFIP, a Plataforma de Fornecedores e o sistema de Controlo de Entradas, que asseguram a circulação integrada, segura e eficiente da informação financeira.

A DST dispõe de um Manual de Procedimentos e de Funcionamento da Tesouraria, aprovado pelo Despacho n.º 434/2017, que orienta e uniformiza a prática diária do serviço, reforçando a transparência, a consistência

e a qualidade dos processos. Entre as necessidades materiais identificadas encontra-se a renovação do mobiliário, fator que contribuirá para a melhoria das condições de trabalho e para o desempenho contínuo das equipas.

DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTUDOS E CONTROLO ORÇAMENTAL (DSECO)

A Direção de Serviços de Estudos e Controlo Orçamental (DSECO) constitui o núcleo técnico da administração financeira regional dedicado ao estudo, coordenação e acompanhamento das matérias relacionadas com o Orçamento e com o Controlo Orçamental. No contexto da Direção Regional de Orçamento e Tesouro, a DSECO assume um papel transversal que combina análise especializada, reporte sistemático, apoio à decisão e coordenação das diversas fases do ciclo orçamental da Região Autónoma da Madeira.

A sua missão desenvolve-se a partir do acompanhamento permanente da execução orçamental do Governo Regional, assegurando o tratamento rigoroso da informação registada nos sistemas de informação, bem como a elaboração de mapas, relatórios e instrumentos de controlo que apoiam tanto a gestão corrente como a tomada de decisão estratégica. Este acompanhamento estende-se à administração pública regional como um todo, garantindo a produção e divulgação da síntese mensal da execução orçamental, do boletim da dívida e de todas as respostas formais a pedidos de informação apresentados por organismos internos e externos.

A Direção tem ainda a responsabilidade de coordenar o reporte global da informação orçamental dos serviços incluídos no subsetor do Governo Regional, trabalho que depende da articulação contínua com as Unidades de Gestão e que permite consolidar dados essenciais à monitorização da despesa, da receita e dos compromissos plurianuais. No processo orçamental anual, a DSECO assegura a preparação técnica do Orçamento da Região, propondo orientações, consolidando contributos e garantindo que a proposta final cumpre os critérios legais, metodológicos e financeiros definidos para a administração direta da Região. Desempenha também um papel essencial na elaboração das contas provisórias e da Conta da Região, trabalho desenvolvido em estreita colaboração com outras unidades orgânicas da DROT e com entidades externas, assegurando a coerência e a integridade da informação remetida para apreciação superior.

A DSECO acompanha o quadro plurianual de programação orçamental, monitoriza a execução dos fundos comunitários para garantir o seu integral aproveitamento e desenvolve estudos técnicos no âmbito da especialidade, contribuindo para a melhoria contínua das políticas orçamentais e das práticas de controlo interno. Sempre que necessário, coordena a resposta às solicitações do Tribunal de Contas, promovendo a articulação interna e assegurando o rigor e completude da informação prestada no âmbito dos pareceres e recomendações deste órgão de fiscalização. Paralelamente, presta consultoria técnica nas matérias da sua competência e participa ativamente em iniciativas de formação e divulgação, tanto internas como externas, contribuindo para a qualificação contínua dos agentes envolvidos no processo orçamental regional. No âmbito das suas responsabilidades, integra ainda todas as demais funções decorrentes do normal desempenho das suas atividades ou determinadas superiormente.

A DSECO conta como unidade flexível de apoio com a Divisão da Conta e de Apoio Funcional aos Sistemas Orçamentais (DCAF), cuja atuação reforça a capacidade técnica e operacional da Direção em matérias de contabilidade orçamental, validação de informação e suporte funcional ao sistema central de registo contabilístico GeRFiP. A DCAF assegura a verificação e validação dos registos contabilísticos em GeRFiP, garantindo a coerência e correção da informação lançada. Apoia tecnicamente a preparação da Conta do subsetor do Governo Regional e da Conta da Região, presta apoio especializado às unidades da DROT, às Unidades de Gestão e a outras entidades utilizadoras do sistema e monitoriza a correta utilização dos vários módulos de registo contabilístico.

É igualmente responsável por colaborar com a DSIAC, o DECR e a DST nos fechos periódicos de contas, ministrar ações de formação nas áreas da contabilidade orçamental e financeira, participar na elaboração das propostas orçamentais e assegurar os procedimentos relacionados com alterações orçamentais e descongelamentos de verbas. A DCAF coordena ainda o registo da informação orçamental e contabilística dos serviços do Governo Regional nos sistemas centrais, elabora estudos especializados, assegura o arquivo

dos documentos da Conta da Região e garante todas as demais tarefas inerentes ao seu normal funcionamento ou superiormente determinadas.

Considerando a complexidade crescente das exigências regulamentares e o aumento das responsabilidades de reporte e controlo, torna-se evidente a necessidade de reforço de pessoal Técnico Superior – Orçamento e Finanças (TSOF), cuja especialização é indispensável para assegurar a continuidade e a qualidade das funções atribuídas à Direção. O reforço de TSOF permitiria restabelecer níveis adequados de resposta, garantir a continuidade técnica da área, assegurar o cumprimento dos calendários orçamentais e fortalecer a capacidade de coordenação interinstitucional, aspetos que são críticos para a manutenção da fiabilidade e transparência das contas públicas regionais.

DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO E ANÁLISE CONTABILÍSTICA (DSIAC)

A Direção de Serviços de Informação e Análise Contabilística (DSIAC) constitui uma unidade central no sistema de gestão financeira da Região Autónoma da Madeira, com responsabilidades diretas na verificação, análise e controlo da informação contabilística, na supervisão dos fluxos de despesa e vencimentos e na articulação necessária à produção de informação orçamental, financeira e patrimonial. A sua atuação está enquadrada na Portaria n.º 289/2022, que altera a Portaria n.º 40/2020, conferindo-lhe um conjunto vasto de atribuições essenciais para a fiabilidade das contas públicas regionais e para o bom funcionamento dos sistemas contabilísticos e informacionais da administração regional.

No plano técnico, a DSIAC é responsável por conferir e verificar o processamento das despesas públicas nos sistemas contabilísticos vigentes, assegurando a regularidade dos registos e a conformidade das operações financeiras. A sua intervenção estende-se ao controlo dos vencimentos dos serviços simples do Governo Regional, incluindo o controlo declarativo e contributivo dos abonos e descontos, bem como à definição dos parâmetros aplicacionais associados ao processamento remuneratório. A Direção verifica igualmente o registo das autorizações de pagamento, analisa a validade das certidões fiscais e contributivas e assegura todas as tarefas necessárias à implementação e evolução dos sistemas de contabilidade orçamental e patrimonial, particularmente no contexto da modernização administrativa e digital que impacta a área contabilística. Para além destas funções, presta apoio técnico aos serviços processadores de despesa, propõe ações de fiscalização sempre que existam indícios ou situações justificáveis e apresenta medidas de aperfeiçoamento dos sistemas de liquidação e cobrança de receitas tributárias pertencentes à Região.

A DSIAC assegura também a coordenação e o acompanhamento da execução orçamental no domínio da receita, mantendo uma estimativa atualizada e articulando essa informação com outras unidades da DROT e entidades externas. Participa na elaboração da Conta da Região e promove, em colaboração com os órgãos competentes, a informatização dos procedimentos das áreas da sua responsabilidade, contribuindo para uma administração financeira mais eficiente, íntegra e alinhada com as exigências contemporâneas de digitalização e interoperabilidade. A Direção incorpora ainda todas as tarefas que decorrem do seu normal funcionamento ou que lhe sejam superiormente determinadas, reforçando o seu papel de garante da regularidade contabilística e da qualidade da informação financeira.

A DSIAC integra como unidade flexível a Divisão de Controlo de Processos (DCP), criada pela Portaria n.º 717/2025, que desempenha funções de apoio direto e especializado no domínio do processamento de vencimentos, do controlo declarativo e contributivo e da supervisão dos parâmetros aplicacionais associados aos abonos remuneratórios. A DCP coordena todos os processos associados ao processamento das despesas com vencimentos e outros abonos variáveis e eventuais dos serviços simples do Governo Regional, assegura a prestação de informação específica neste domínio e presta apoio técnico aos serviços processadores de despesa no subsetor do Governo Regional. A divisão promove, juntamente com outras entidades competentes, a informatização dos procedimentos, organiza e mantém atualizada a informação a reportar externamente e desenvolve instrumentos de gestão do risco de conformidade. Apoia a DSIAC na implementação de sistemas de contabilidade orçamental e patrimonial e nas medidas de modernização administrativa que afetam a área contabilística e remuneratória, acompanha o cumprimento dos prazos

médios de pagamento e executa todas as tarefas adicionais decorrentes do funcionamento regular da Direção.

A composição dos recursos humanos reflete a natureza multidisciplinar da DSIAC, integrando dois dirigentes, técnicos superiores na área orçamental e financeira, coordenadores técnicos e uma equipa alargada de assistentes técnicos, maioritariamente do sexo feminino. Está prevista a entrada de mais um técnico superior OF em 2026, reforçando a capacidade técnica da Direção num momento em que o volume de informação, a complexidade dos sistemas e a exigência de processamento aumentam significativamente. Esta estrutura confere ao serviço a robustez necessária para desempenhar funções de análise, controlo, verificação e apoio técnico em áreas particularmente sensíveis e determinantes para a administração financeira regional.

No plano operacional, a DSIAC assegura a receção, conferência e controlo dos Processos de Despesa e PAP's, enquanto, no plano técnico, exerce funções de consultoria especializada, controlo e supervisão orçamental e contabilística. Entre os principais *deliverables* incluem-se informação orçamental, financeira e contabilística, mapas e relatórios que constituem base de apoio à decisão, ao controlo externo e à prestação de contas. Estes produtos destinam-se a diversos clientes internos, como a DST, o Gabinete da Secretaria Regional das Finanças, a SNC e a DSECO, bem como a clientes externos de expressão decisiva, como a Direção-Geral do Orçamento, o Tribunal de Contas, a Comissão Europeia e fornecedores ou credores do Governo Regional.

A DSIAC depende intensamente de sistemas de informação especializados, utilizando plataformas como o GeRFiP, o Portal do Funcionário Público, o iGEST, o sistema de Controlo de Entradas, a Plataforma de Fornecedores e Dívidas, o SIGO, o iLINK e o iDOK. A par destes instrumentos, gere um elevado volume de mensagens eletrónicas de reporte obrigatório, frequentemente sem interface estruturado ou sistematização adequada, o que reforça a necessidade de soluções tecnológicas mais integradas. Apesar de possuir um manual de procedimentos, este revela-se ainda segmentado, estando mais desenvolvido apenas o relativo às empreitadas, o que evidencia a necessidade de consolidação documental para garantir maior padronização e segurança processual.

As principais necessidades materiais da unidade incluem o reforço de computadores com capacidade adequada para lidar com Big Data, permitindo que todos os utilizadores tenham condições iguais na análise e tratamento de informação de grande volume e complexidade. As infraestruturas físicas da Direção apresentam igualmente sinais de desgaste, necessitando de intervenção ao nível da conservação e higiene, de forma a garantir condições de trabalho compatíveis com o nível de exigência técnica da unidade.

DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE CRÉDITO PÚBLICO (DSCP)

A Direção de Serviços de Coordenação da Política Financeira (DSCP) constitui-se como a estrutura especializada da DROT responsável pelo acompanhamento estratégico da dívida pública regional, pela análise das necessidades de financiamento da Região Autónoma da Madeira e pela monitorização contínua dos mercados financeiros. A sua atuação enquadra-se na missão de garantir que a gestão da dívida regional decorre com rigor técnico, com previsibilidade e alinhada com os princípios de sustentabilidade financeira, assegurando simultaneamente o cumprimento dos limites legais e o reforço da credibilidade institucional da Região perante entidades nacionais, internacionais e de mercado.

Enquanto órgão técnico central na área da política financeira, a DSCP contribui para a definição da estratégia de financiamento e participa ativamente na gestão da carteira de dívida direta e indireta da Região. Coordena todas as operações relativas à emissão e gestão da dívida pública regional, acompanhando a evolução dos mercados financeiros e aferindo permanentemente as condições mais adequadas para a cobertura das necessidades de financiamento. A Direção estuda e avalia modalidades diversificadas de dívida e diferentes estruturas de refinanciamento, propondo alternativas que permitam otimizar os custos, mitigar riscos e reforçar a capacidade de atuação em mercado.

A DSCP produz, de forma sistemática e rigorosa, informação financeira sobre o endividamento público e assegura o apoio técnico à emissão e gestão da dívida de entidades participadas, garantindo que estas

seguem as orientações estabelecidas pelo Governo Regional. Acompanha todas as operações de financiamento dos serviços dotados de autonomia administrativa e financeira e aprecia tecnicamente, sempre que solicitado, as condições quantitativas e qualitativas das propostas de financiamento dessas entidades, emitindo pareceres prévios fundamentais para garantir o cumprimento da legislação aplicável e a coerência da política financeira regional.

A Direção colabora ainda na elaboração do quadro plurianual de programação orçamental e acompanha a estratégia de pagamentos da Região, assegurando que o planeamento financeiro é sustentado, realista e alinhado com os objetivos de autonomia financeira e de redução estrutural da dívida. Toda a sua atuação decorre numa lógica de antecipação e resposta, promovendo mecanismos de gestão ativa e contribuindo para decisões estratégicas informadas, sustentadas por dados fiáveis e análises de risco rigorosas. A DSCP encontra-se igualmente preparada para responder a solicitações superiores e para executar todas as tarefas decorrentes do normal desempenho das suas funções.

A atividade da Direção é reforçada pela Divisão de Análise e Informação Financeira (DAF), criada para assegurar um apoio técnico especializado e contínuo na monitorização da dívida pública regional e na produção de informação financeira estratégica. A DAF contribui para a definição da estratégia de financiamento e para o planeamento da sustentabilidade da dívida, propondo medidas de gestão ativa da carteira da Região e acompanhando igualmente a dívida financeira das empresas públicas, incluindo entidades reclassificadas, garantindo o alinhamento com as orientações governamentais.

A Divisão desempenha um papel crucial na produção de dados, indicadores e relatórios que monitorizam a dívida pública e funcionam como suporte à tomada de decisão. Acompanha em permanência a evolução dos mercados financeiros, analisando a sua dinâmica e avaliando os impactos potenciais nas condições de financiamento da Região. Assegura ainda o fornecimento da informação necessária às agências de rating durante os processos de avaliação e atribuição de notações de risco, desempenhando uma função decisiva na credibilização externa da Região Autónoma da Madeira.

A DAF responde igualmente a solicitações de informação orçamental e financeira provenientes da administração regional, da administração central e de entidades externas, e acompanha a execução orçamental através da produção de mapas e relatórios de controlo orçamental que constituem um instrumento essencial de apoio às decisões de política financeira. Uma das suas responsabilidades estruturantes consiste na elaboração do Boletim da Dívida da Região Autónoma da Madeira, documento central de reporte e transparência pública no domínio do endividamento regional.

Em conjunto, a DSCP e a DAF formam um núcleo técnico altamente especializado que sustenta a formulação da política financeira regional, assegura a gestão rigorosa da dívida pública e disponibiliza informação essencial ao processo de decisão. Esta articulação contribui para reforçar a sustentabilidade financeira da Região, promover a previsibilidade das políticas públicas e consolidar a confiança das instituições, dos mercados e dos cidadãos na gestão financeira do Governo Regional da Madeira.

Atualmente, a Direção de Serviços encontra-se vaga, por motivo de aposentação.

DIREÇÃO DE SERVIÇOS DOS SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS (DSFA)

A Direção de Serviços dos Serviços e Fundos Autónomos (DSFA) assume um papel central no acompanhamento, coordenação e supervisão técnico-orçamental das entidades dotadas de autonomia administrativa, financeira e patrimonial na Região Autónoma da Madeira. Enquanto estrutura especializada da DROT, a DSFA garante a articulação entre o Governo Regional e o universo dos serviços e fundos autónomos, assegurando a produção de informação rigorosa, coerente e alinhada com as regras orçamentais em vigor, promovendo simultaneamente a disciplina orçamental e a boa governança financeira.

A missão da DSFA materializa-se no acompanhamento integral do ciclo orçamental destas entidades, desde a fase de preparação dos respetivos orçamentos privativos até à sua execução, monitorização e reporte. A Direção coordena e presta apoio técnico à elaboração dos orçamentos privativos dos serviços e fundos

autónomos e assegura a sua correta integração no Orçamento da Região, garantindo que os documentos previsionais respeitam as orientações superiores, as normas contabilísticas e os princípios da sustentabilidade financeira. Ao longo do processo, elabora instruções, orientações e normas técnicas destinadas a apoiar os serviços na boa execução dos seus orçamentos, esclarecendo dúvidas relativas à classificação económica das receitas e despesas e promovendo práticas uniformes, transparentes e coerentes.

A DSFA mantém atualizado o ficheiro orgânico das entidades do subsetor e acompanha de forma sistemática a execução dos seus orçamentos, assegurando a integração da respetiva informação na Conta da Região. O seu trabalho envolve ainda o reporte global da informação orçamental, com base nos dados enviados pelas Unidades de Gestão, e a colaboração ativa na elaboração do quadro plurianual de programação orçamental. Sempre que identifica situações suscetíveis de correção ou de risco para o cumprimento das normas vigentes, a DSFA pode propor ações de fiscalização e emitir recomendações de ajustamento, desempenhando um papel determinante na prevenção de desvios e na salvaguarda da disciplina orçamental.

Para a prossecução destas responsabilidades, a DSFA é apoiada pela Divisão de Normalização de Processos e de Apoio Orçamental (DNP), que assegura a componente técnica necessária à uniformização e simplificação dos procedimentos orçamentais no subsetor dos serviços e fundos autónomos. A DNP coordena os trabalhos de elaboração dos manuais de procedimentos, identifica necessidades de normalização e contribui para a definição de regras uniformes que sustentam a melhoria contínua do sistema orçamental. Paralelamente, propõe medidas de simplificação e otimização de processos, assegurando maior fluidez e eficácia nas operações realizadas pelas entidades autónomas.

A Divisão acompanha a execução orçamental dos serviços e fundos autónomos e elabora mapas e relatórios de controlo que constituem instrumentos fundamentais de apoio à decisão e ao acompanhamento estratégico. Produz o reporte global do subsetor, colabora com a DSECO na elaboração da síntese de execução orçamental e responde a pedidos de informação orçamental provenientes de várias entidades. A DNP participa ainda na preparação das propostas dos orçamentos privativos e na sua integração no orçamento regional, bem como na elaboração da Conta da Região, na parte referente ao subsetor dos serviços e fundos autónomos. Adicionalmente, acompanha o registo da informação orçamental e contabilística nas várias plataformas aplicacionais e desenvolve estudos especializados que suportam o aperfeiçoamento da gestão financeira pública.

Em conjunto, a DSFA e a DNP constituem uma estrutura técnica robusta, responsável pela normalização, acompanhamento e consolidação da informação orçamental e financeira do subsetor dos serviços e fundos autónomos. A sua intervenção assegura coerência, rigor e transparência no funcionamento de um segmento particularmente complexo da administração pública regional, promovendo a disciplina orçamental e contribuindo para a sustentabilidade financeira, a qualidade da prestação de contas e a confiança institucional no sistema financeiro da Região Autónoma da Madeira.

Atualmente, a Direção de Serviços encontra-se vaga, por motivo de aposentação.

1.1.2. Visão

Ser uma entidade garante da sustentabilidade financeira regional e do bem-estar das comunidades na Região Autónoma da Madeira.

1.1.3. Missão



Exercer a atividade no âmbito da gestão financeira e orçamental dos serviços e organismos integrados no âmbito da administração pública regional, para efeitos de contas nacionais.



Verificar a regularidade, legalidade e economia na realização das despesas públicas.



Administrar a tesouraria do Governo Regional.



Controlar as ações necessárias ao domínio da atividade financeira da Região Autónoma da Madeira.

Decreto Regulamentar Regional n.º 18/2024/M, de 20 de setembro (Região Autónoma da Madeira - Presidência do Governo, 2024e)

1.1.4. Valores e cultura organizacional



LIDERANÇA

Liderança através de abordagens de gestão participadas.



GESTÃO POR OBJETIVOS

Gestão por objetivos orientados para os resultados e monitorização da execução das tarefas.



PROATIVIDADE E CUMPRIMENTO

Envolvimento proativo das UO na definição, concertação e racionalização dos objetivos operacionais.



TRANSPARÊNCIA E INTEGRIDADE

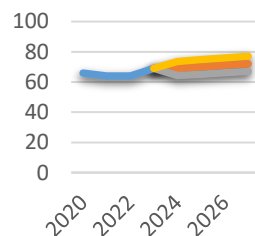
Boa governança e transparência proativa na gestão das finanças públicas e políticas orçamentais.



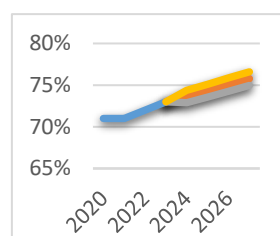
EQUIDADE

Igualdade de tratamento entre setor público e privado.

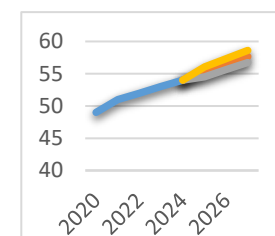
1.1.5. Caraterização sucinta dos ativos da organização



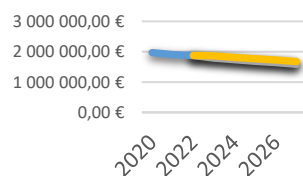
✓ tendência para o aumento de trabalhadores, que, em 2024, se situou num total de **68** trabalhadores, estando previstas mais contratações.



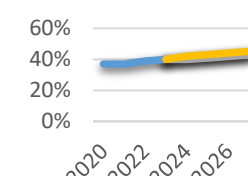
✓ tendência para o aumento do corpo profissional da DROT do sexo feminino, sendo que a presença de trabalhadores do sexo masculino em 2024-12-31 se situa nos **21** profissionais.



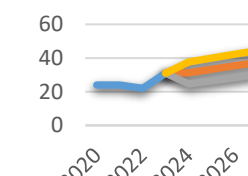
✓ tendência para o envelhecimento do corpo profissional, com aumento da média de idades de 50,5 anos de idade. No que diz respeito ao género feminino, a média etária é de 52,1 anos, enquanto no género masculino é de 47,3 anos.



✓ ligeira diminuição do montante médio de salário anual auferido pelos trabalhadores da DROT, que em 2020 se situava nos 1892 EUR, atualmente nos **1857** EUR previsto para 2025.



✓ verifica-se um incremento positivo de trabalhadores e dirigentes detentores de formação superior, na ordem dos 39,7% (licenciatura: 36,8%; mestrado: 1,5%, e doutoramento: 1,5%).



✓ aumento significativo na contratação de trabalhadores para a carreira especial de técnico superior do orçamento e finanças, contando com **25** trabalhadores em 2024.

1.2. Ambiente externo e impacto da DROT

Devido ao âmbito de ação da DROT e o seu interface com a tutela, as suas atividades estão condicionadas a um conjunto de fatores externos e a *stakeholders* que influenciaram o seu desempenho. Enumeram-se a seguir alguns desses fatores, segundo modelo PEST², a saber:

	CONTEXTO INTERNACIONAL	CONTEXTO NACIONAL	CONTEXTO REGIONAL
Político-legal	Instabilidade política global devido a alterações de governos e tensões geopolíticas, o que pode afetar a economia e o comércio global. Além disso, a possibilidade de escalada de conflitos pode influenciar negativamente a confiança dos investidores e afetar as trocas comerciais internacionais.	Em Portugal, a situação política também se caracteriza por incertezas, com o orçamento de 2025 ainda a ser um ponto de debate, o que poderá afetar a estabilidade governativa. A aprovação do ORAM 2025 será um fator determinante para a economia nacional.	Possível instabilidade política na Madeira devido à gestão orçamental e a decisões legislativas cruciais. A resolução da situação política será essencial para garantir a continuidade das políticas públicas e a estabilidade regional.
Económico-financeira	A recuperação económica global está projetada para um crescimento moderado de 3,2% para 2024-2025, com as economias avançadas enfrentando desafios, especialmente a Alemanha. Este cenário pode afetar as exportações e o investimento em setores chave como o turismo e as infraestruturas.	O crescimento económico de Portugal é moderado, com uma previsão de crescimento entre 1,6% e 1,9% para 2024, refletindo os desafios impostos pela economia global. No entanto, os fundos europeus e a recuperação do investimento privado deverão impulsionar a recuperação no médio prazo.	A região deverá continuar a recuperação económica, impulsionada pelo investimento em infraestruturas e no sector tecnológico. A produção de energia e o uso crescente de tecnologias digitais (como os pagamentos electrónicos) são áreas chave para o crescimento. A Madeira tem acesso a fundos europeus significativos para o período 2021-2027, com destaque para programas como o PRR (Plano de Recuperação e Resiliência), que irá impulsionar os investimentos em áreas como sustentabilidade e inovação. A região mantém atenção à dívida pública, com monitorização

² Sigla que diz respeito a uma ferramenta de análise estratégica que examina o ambiente externo de uma organização, considerando quatro fatores principais: Político, Económico, Social e Tecnológico.

	CONTEXTO INTERNACIONAL	CONTEXTO NACIONAL	CONTEXTO REGIONAL
			constante das suas finanças, com foco na sustentabilidade fiscal.
Sócio-cultural	A digitalização e as mudanças sociais, impulsionadas pela pandemia, são tendências a observar. O turismo continua a ser um motor importante para muitas regiões, incluindo a Madeira, com turistas provenientes principalmente da área da Zona Euro, como o Reino Unido, Alemanha e França.	A sociedade portuguesa enfrenta desafios, nomeadamente o envelhecimento populacional e o emprego. No entanto, a digitalização e a melhoria das qualificações podem ajudar a mitigar estes problemas.	A qualificação contínua da força de trabalho permanece um objectivo central para garantir estabilidade social e melhorar a competitividade da Madeira. A indústria do turismo continua a ser um motor económico essencial, com uma evolução esperada em termos de número de turistas e proveitos. No entanto, a diversificação económica é um desafio, sendo essencial para reduzir a vulnerabilidade face a choques externos.
Tecnológico	A inovação tecnológica será essencial para a recuperação económica. A digitalização, especialmente em áreas como a energia e o turismo, será fundamental para a Madeira, permitindo um crescimento sustentável através de novas tecnologias.	A digitalização e o investimento em inovação tecnológica são fundamentais para garantir a competitividade da economia portuguesa, particularmente em sectores como as energias renováveis e as infraestruturas.	A digitalização e a inovação tecnológica, especialmente nas áreas de energia renovável, são vistas como pilares para o futuro. A adaptação de tecnologias digitais no sector do turismo e na gestão de infraestruturas será fundamental para melhorar a eficiência e sustentabilidade da economia regional.

1.3. Análise SWOT

A atividade e posicionamento da DROT podem ser caracterizados no quadro abaixo, no qual se apresenta uma análise SWOT *Strengths* (Forças), *Weaknesses* (Fraquezas), *Opportunities* (Oportunidades) e *Threats* (Ameaças) para esta Direção Regional.

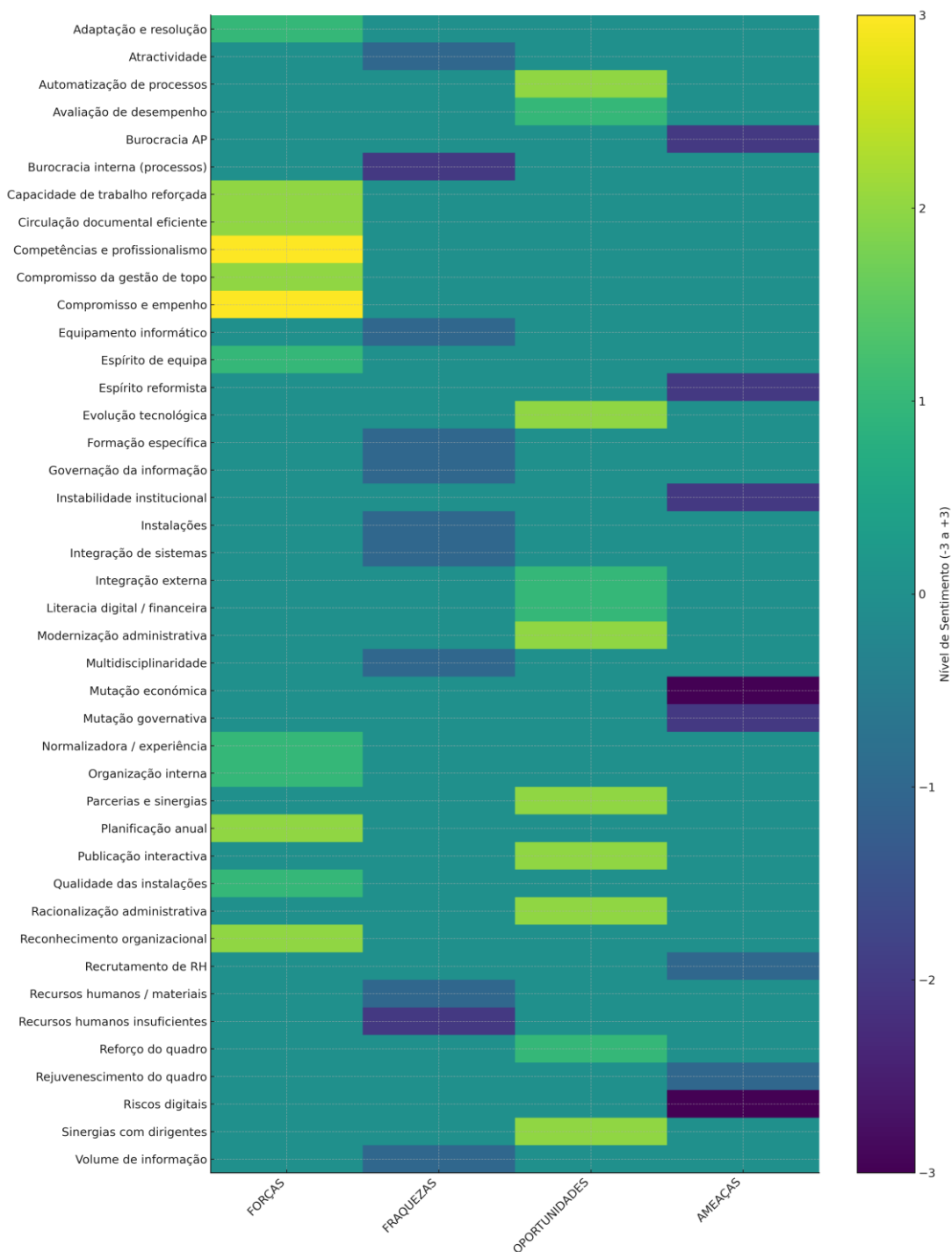


Gráfico 1 – Heatmap matricial de sentimentos por categoria SWOT.

A análise SWOT foi complementada com uma análise de sentimentos atribuída a cada ponto identificado, permitindo integrar no Plano de Atividades uma perspetiva mais expressiva sobre a forma como as equipas percecionam a situação organizacional. Os dados foram obtidos por questionário via MS Teams. Para isso, foi utilizada uma escala de -3 a +3, na qual os valores positivos representam perceções favoráveis, os valores negativos traduzem preocupações ou fragilidades, e o valor zero corresponde a neutralidade ou ausência de carga emocional. Esta escala é visualmente representada no *heatmap* (mapa de calor) acima através de uma paleta cromática que facilita a interpretação imediata dos padrões: amarelo para valores positivos (de +1 a +3), verde para valores neutros ou ligeiramente positivos (0 a +1), e azul a roxo para valores negativos (de -1 a -3), com intensidade crescente à medida que a negatividade aumenta.

A leitura integrada desta matriz permite captar, de forma imediata, não apenas os fatores identificados na matriz SWOT tradicional, mas sobretudo o grau de intensidade emocional associado a cada um deles. Este enfoque complementa a habitual descrição qualitativa dos pontos fortes e fracos com uma compreensão mais fina da forma como estes aspetos são experienciados pelas equipas no seu quotidiano. Trata-se, portanto, de um instrumento que acrescenta profundidade à análise estratégica, ao permitir observar a coerência, a dispersão e a relevância subjetiva de cada item.

No quadrante das **Forças**, observam-se predominantemente valores entre +1 e +3, refletidos em tonalidades verdes e amarelo mais intensas. Estes resultados evidenciam um conjunto de atributos internos reconhecidos como altamente positivos: a competência técnica e profissional, o compromisso e o empenho constantes, a capacidade de adaptação das equipas, a comunicação eficaz e a qualidade das instalações. A inclusão de novos elementos, como o reforço da capacidade organizativa das chefias, a melhoria da circulação documental e o reconhecimento do rigor e da planificação anual, reforça ainda mais esta perceção positiva. A concentração de valores elevados demonstra que estas dimensões são vistas como pilares estruturantes da capacidade de execução, sendo a base sobre a qual repousa a confiança interna da organização.

As **Fraquezas** manifestam-se sobretudo em valores entre -1 e -2, assinalados no *heatmap* por gradientes de azul e roxo. A sobrecarga de trabalho, a limitada integração entre sistemas, a escassez de recursos humanos e materiais, a inadequação tecnológica e a falta de multidisciplinaridade surgem como elementos estruturais que dificultam a fluidez dos processos. Com a incorporação dos novos dados, destacam-se também fragilidades adicionais como a insuficiência do espaço físico, as carências ao nível da formação específica e a burocracia acrescida em determinados procedimentos. A intensidade cromática mais próxima do roxo, correspondente a -3, confirma que estes aspetos não são apenas constrangimentos operacionais, mas sim debilidades profundas que afetam a satisfação e a eficiência das equipas, exigindo resposta prioritária na execução do Plano de Atividades.

No quadrante das **Oportunidades**, predominam valores entre +1 e +2, geralmente expressos em tonalidades verdes suaves ou intermédias, e ocasionalmente em amarelo esbatido quando a perceção é moderada. Estes pontos incluem a automatização e racionalização de processos, o reforço das competências digitais, a integração de informação, a publicação interativa e o reforço do quadro de pessoal. Os elementos agora adicionados — como a evolução tecnológica, o contexto de modernização administrativa, a partilha estruturada de práticas ou o aperfeiçoamento dos sistemas de avaliação de desempenho — consolidam uma visão otimista e orientada para o futuro. Estas tonalidades indicam a perceção de que a organização possui uma janela significativa de oportunidade para se modernizar e reforçar a sua eficiência, sendo este um campo fértil para iniciativas transformadoras.

Por fim, no quadrante das **Ameaças**, apresentam-se valores entre -1 e -3, associados a tonalidades roxas muito marcadas e, em alguns casos, de grande saturação. Elementos como a mutação acelerada da realidade

económica e governativa, a burocracia persistente, a dificuldade na captação de recursos humanos, o fraco espírito reformista na Administração Pública, a instabilidade interinstitucional e, especialmente, os riscos digitais — assinalados com valores de -3 — remetem para um cenário de preocupação elevada. A profundidade deste gradiente cromático evidencia que estes fatores são percecionados como riscos reais e imediatos, com potencial para condicionar a capacidade de execução, de coordenação institucional e de adaptação a cenários adversos.

No seu conjunto, esta análise de sentimentos oferece uma leitura mais rica do ambiente organizacional, ao captar não apenas o conteúdo dos contributos das equipas, mas também a sua intensidade e significado.

1.4. Tipificação de serviços e principais clientes

1.4.1. Principais clientes

Os clientes internos da DROT são compostos por todos os colaboradores de cada unidade orgânica, incluindo outros serviços com quem mantém interface, designadamente:

CLIENTES INTERNOS	CLIENTES EXTERNOS
- Gabinete da Secretaria Regional das Finanças - Direção Regional da Administração Pública - Direção Regional de Estatística da Madeira - Direção Regional de Património; - Direção Regional de Informática; - Autoridade Tributária e Assuntos Fiscais da RAM - Instituto de Desenvolvimento Regional, IP-RAM - Inspeção Regional de Finanças	- Administração pública regional direta e indireta, incluindo serviços e fundos autónomos e setor empresarial regional - Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira - Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas - Tribunais e Ministério Público - Agentes de execução fiscal - Administração Central: Ministério das Finanças: Instituto Nacional de Estatística, Autoridade Tributária e Aduaneira, ESPAP, IP; Inspeção-Geral de Finanças, Direção-Geral das Autarquias Locais, Direção-Geral do Orçamento, Direção-Geral do Tesouro e Finanças, Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional e Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas; - Instituições de Crédito Nacionais e Internacionais - Empresas Privadas, Associações Empresariais, Profissionais, Religiosas e Culturais e Cidadãos em geral - Empresa Inter-Municipal da RAM, Associação de Municípios da RAM, Delegação Regional da Associação Nacional de Freguesias, Autarquias Locais e Empresas Municipais da RAM - Entidades com Participação Social da RAM - Sociedade de Desenvolvimento do Norte da Madeira, S.A. - Sociedade de Desenvolvimento do Porto Santo, S.A. - Sociedade Metropolitana de Desenvolvimento, S.A. - Ponta do Oeste – sociedade de Promoção e Desenvolvimento da Zona Oeste da Madeira, S.A.

Considerando o papel crucial da DROT na administração dos recursos públicos na RAM, pode-se afirmar que seus destinatários abrangem todos os setores da Administração e os agentes económicos, sendo esses os principais focos da sua atuação.

1.4.2. Tipificação de serviços e de produtos

Os serviços da DROT estão enquadrados em função das suas atribuições legais definidas em diploma orgânico (cf. supra), nomeadamente no âmbito da gestão, acompanhamento e controlo das contas públicas. Os documentos identificados abaixo encontram-se acessíveis na página institucional da DROT e no *Portal de Dados Abertos do Governo Regional da Madeira*.

TIPOLOGIA DE DADOS ABERTOS	PERIODICIDADE
 BOLETIM DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL	Publicação mensal digital: dados de execução orçamental
 BOLETIM DA DÍVIDA	Publicação trimestral. (Disponível em inglês)
 ORÇAMENTO REGIONAL	Publicação anual
 CONTA DA REGIÃO	Publicação anual
 SNC-AP	Variável
 CIRCULARES	Por anos
CONTA DO SUBSETOR DO GOVERNO REGIONAL	Publicação anual

Gráfico 2 - Serviços e produtos prestados pela DROT.

1.5. Fluxo de trabalho

Este DROT-PA2026, foi elaborado com base nos elementos fornecidos pelas diversas unidades orgânicas desta Direção Regional. As fases de execução foram as seguintes:

Fase	Período de execução	Ações
1	2025-11-01 / 2025-01-14	Solicitação de contributos, preparação de <i>draft</i>
2	2025-11-15	Elaboração de um documento provisório e QUAR2026.
3	2025-11-20 / 2025-11-21	Consulta às diversas unidades orgânicas relativamente ao documento provisório e correção dos documentos
4	2025-11-25	Submissão do DROT-PA2026 e QUAR2026

QUADRO 2 - Cronograma de elaboração do DROT-PA2026.

2. Sistema de avaliação de desempenho dos trabalhadores, agentes e serviços da administração pública da Região Autónoma da Madeira (SIADAP-RAM1)

2.1. Objetivos estratégicos

De acordo com o *Programa do XVI Governo Regional da Madeira (2025-2029)* (Governo Regional da Madeira, 2025), foram definidos os seguintes eixos estratégicos a nível da política orçamental:



Garantir o rigor na execução orçamental e desempenho das contas públicas.



Assegurar que todos os compromissos são satisfeitos nos prazos contratualizados e/ou decorrentes da lei.



Consolidar o capital de confiança no Governo Regional, por parte dos investidores e demais agentes da atividade económica, graças aos bons resultados orçamentais consecutivos.



Garantir contas públicas equilibradas e sustentáveis, para assegurar o acesso aos mercados financeiros internacionais e para a autonomia financeira da Região.



POLÍTICA ORÇAMENTAL

- Revisar a Lei de Enquadramento Orçamental, alinhando a política orçamental regional com as diretrizes estratégicas nacionais, dentro de um modelo de coordenação contínua entre as regras orçamentais das Regiões Autónomas e do Estado.
- Elaborar propostas orçamentais que estejam em conformidade com os níveis de saldo orçamental global previstos para o subsetor da administração regional, assegurando que sejam compatíveis com a estratégia de sustentabilidade da dívida e com o pagamento responsável das obrigações financeiras.
- Garantir prazos de pagamento curtos, promovendo celeridade nos pagamentos, ao mesmo tempo que se busca agilizar os processos e criar uma dinâmica que estimule a atividade económica.

- Desenvolver o quadro plurianual de programação orçamental para a presente legislatura, em alinhamento com as perspectivas macroeconómicas, compatível com a estratégia orçamental nacional, mas sempre respeitando as particularidades da Região.
- Aperfeiçoar os instrumentos de gestão e de informação orçamental, reforçando a flexibilidade da gestão orçamental, de modo a adaptar rapidamente os recursos às necessidades emergentes.
- Criar modelos de previsão e monitorização dos projetos de investimento setoriais na Região, com base em programação orçamental plurianual, para garantir o acompanhamento contínuo e a execução eficaz dos investimentos.
- Continuar o processo de reforma estrutural da gestão das finanças públicas, visando a sustentabilidade financeira e a equidade intergeracional, assegurando uma gestão responsável e eficiente dos recursos públicos.
- Fortalecer a articulação dos sistemas de gestão de recursos humanos e de processamento de remunerações, promovendo maior eficiência e eficácia nos processos administrativos e na gestão do pessoal.
- Valorizar as Unidades de Gestão, reforçando as suas competências nas áreas de coordenação e verificação da execução orçamental e financeira, garantindo que cada secretaria regional atue com máxima transparência e responsabilidade.
- Desmaterializar os procedimentos administrativos da gestão orçamental, implementando medidas de transição digital para otimizar os processos orçamentais e financeiros, tornando-os mais rápidos, eficientes e acessíveis.
- Acompanhar as medidas de valorização remuneratória estabelecidas pelo Governo da República para os trabalhadores especializados em Orçamento e Finanças, assegurando que a região tenha os recursos humanos qualificados e motivados para gerir as finanças públicas com eficácia.

Governo Regional da Madeira (2025, pp. 96–97)



POLÍTICA FINANCEIRA

- Colaborar com os serviços competentes do Estado para assegurar a manutenção do quadro legislativo que permita às Regiões cobrir as suas necessidades de financiamento, através da emissão de dívida pela Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública (IGCP, E.P.E.), facilitando a realização de operações de refinanciamento a custos mais reduzidos.
- Advogar junto do Estado pela eliminação do limite máximo anual estabelecido nas Leis do Orçamento do Estado, que restringem a concessão de garantias pessoais ao financiamento necessário para o refinanciamento da dívida pública regional, uma medida que, desde 2021, tem prejudicado a gestão financeira da dívida pública regional.
- Negociar permanentemente com o Governo da República, no âmbito do serviço da dívida, com o objetivo de reduzir os encargos financeiros associados aos juros suportados pelo Orçamento Regional, contribuindo para a optimização da alocação de recursos.

- Otimizar os encargos da dívida pública regional através da identificação e aproveitamento de oportunidades de mercado, permitindo uma gestão mais eficiente e económica da carteira de dívida da Região.
- Recuperar créditos decorrentes de operações financeiras avalizadas pela Região Autónoma da Madeira (RAM), diligenciando para garantir que todos os créditos sejam pagos de acordo com os prazos acordados.
- Prosseguir com a redução da dívida pública global da RAM, assegurando que a gestão da dívida seja sustentável e que a equidade intergeracional seja garantida, de forma a não comprometer as gerações futuras.
- Estabelecer um programa de redução da dívida financeira, utilizando receitas próprias, com o objetivo de continuar a redução nominal da dívida pública regional de forma sustentável, sem comprometer a estabilidade fiscal da Região.
- Assegurar a monitorização contínua da estratégia de sustentabilidade da dívida financeira, garantindo o planeamento adequado das necessidades financeiras da Região, de forma a assegurar que todos os compromissos financeiros sejam cumpridos dentro dos prazos acordados.

Governo Regional da Madeira (2025, pp. 98–99)



TRANSPARÊNCIA NA GOVERNAÇÃO: INFORMAÇÃO ORÇAMENTAL

- Integrar a informação contabilística nas vertentes orçamental, financeira e de gestão, assegurando uma visão consolidada e coerente da execução financeira regional.
- Apresentar contas consolidadas, integrando nas demonstrações financeiras patrimoniais todas as entidades incluídas no perímetro de consolidação, reforçando a clareza e a fiabilidade da informação prestada aos cidadãos e agentes económicos.
- Implementar a Entidade Contabilística da Região Autónoma da Madeira, centralizando operações relevantes atualmente dispersas, com vista a garantir maior rigor, transparência e eficiência na gestão contabilística regional.
- Reforçar a transparência das contas públicas, assegurando a divulgação mensal da execução orçamental e da evolução da dívida não financeira do Governo Regional, dos serviços e fundos autónomos e das empresas públicas reclassificadas.
- Divulgar trimestralmente a dívida pública regional, incluindo dívida financeira, comercial, garantida e de Maastricht, comparando estes indicadores com os dados nacionais e europeus sempre que disponíveis, promovendo uma cultura de prestação de contas rigorosa e acessível.

- Integrar as orientações estratégicas setoriais das empresas públicas regionais nos seus instrumentos previsionais de gestão, garantindo que a atuação empresarial pública segue diretrizes claras de eficiência, qualidade do serviço e sustentabilidade financeira, alinhadas com os objetivos estratégicos da Região.

Governo Regional da Madeira (2025, p. 100)



RELACIONAMENTO INSTITUCIONAL COM AS AUTARQUIAS LOCAIS

- Disponibilizar cooperação técnica e financeira às Autarquias Locais, assegurando apoio na prestação de informação e na concretização de investimentos, em conformidade com o regime jurídico aplicável e com os modelos de comparticipação definidos entre a administração pública regional e local.
- Garantir a verificação e a solicitação, junto da Administração Central, das verbas destinadas às Finanças Locais da Região, assegurando a sua transferência atempada através dos serviços competentes da Administração Regional.
- Participar na elaboração e adaptação de medidas legislativas que respeitem as especificidades das Autarquias Locais da Região, bem como em estudos de análise económico-financeira e contabilística que fundamentem a transferência de novas competências e reforcem os processos de descentralização previstos pelo Governo Regional.

Governo Regional da Madeira (2025, p. 110)

2.2. Estrutura do subsistema de avaliação de desempenho

O SIADAP-RAM1 refere-se ao sistema integrado de gestão e avaliação do desempenho na Administração Regional Autónoma da Madeira, nos termos do Decreto Legislativo Regional n.º 27/2009/M, de 21 de agosto (Região Autónoma da Madeira - Assembleia Legislativa, 2009), com as alterações no Decretos Legislativos Regionais n.º 12/2015/M (Região Autónoma da Madeira - Assembleia Legislativa, 2015), em linha com a Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, revista pelo Decreto-Lei n.º 12/2024, de 10 de janeiro (Presidência do Conselho de Ministros, 2024).

O QUAR2026 segue as orientações da Circular n.º 2/DRAPMA/2019 (Direção Regional da Administração Pública e Modernização Administrativa, 2019), intitulada *Orientações sobre SIADAP-RAM I / serviço com atribuições em matéria de planeamento, estratégia e avaliação / análise crítica e comparada da autoavaliação dos serviços*.

Na análise integrada, estruturada com base numa abordagem de gestão por objetivos, foram estabelecidas metas interligadas em diversos níveis: para a instituição, para as unidades orgânicas e para os colaboradores. A avaliação global dos resultados abrangerá essas três dimensões. A definição dos objetivos estratégicos será orientada por parâmetros como:



EFICÁCIA

Reforçar a qualidade informativa e a sustentabilidade das contas públicas.



EFICIÊNCIA

Modernizar as estruturas administrativas e tecnológicas e a valorização dos recursos humanos.



QUALIDADE

Melhorar os procedimentos de controlo orçamentais, contabilísticos, administrativos e financeiros.

2.3. Mapa SIADAP-RAM1 (QUAR) 2026

SIADAP-RAM1: Subsistema de Avaliação do Desempenho dos Serviços da Administração Pública Regional

Atualizado a 2025-11-25

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

DIREÇÃO REGIONAL DO ORÇAMENTO E TESOURO

MISSÃO:

“exercer a atividade no âmbito da gestão financeira e orçamental dos serviços e organismos integrados na administração pública regional, para efeitos de contas nacionais, verificar a regularidade, legalidade e economia na realização das despesas públicas, administrar a tesouraria do Governo Regional, executar a política regional no setor das finanças e controlar as ações necessárias ao domínio da atividade financeira da Região Autónoma da Madeira” Decreto Regulamentar Regional n.º 18/2024/M, de 20 de setembro (Região Autónoma da Madeira - Presidência do Governo, 2024)

OBJETIVOS ESTRATÉGICOS (OE):

OE1	[Política orçamental] Assegurar contas públicas rigorosas, transparentes e sustentáveis, reforçando a confiança dos cidadãos, investidores e entidades externas na gestão financeira da Região.
OE2	[Política orçamental, financeira e relacionamento institucional com as AL] Consolidar um sistema integrado de controlo orçamental, contabilístico e financeiro, promovendo a fiabilidade da informação pública, a redução da dívida e a cooperação institucional com as Autarquias Locais.
OE3	[Transparência na governação] Garantir uma governação transparente e moderna, apoiada em sistemas administrativos e tecnológicos atualizados e em recursos humanos valorizados.

Objetivos Operacionais (OO)

EFICÁCIA

PESO 50%

OE1, OE2	OO1: Elaborar a Estratégia da Dívida da Região Autónoma da Madeira, definindo princípios, metas e instrumentos de gestão.												Peso	30%
	Indicadores	Realizado 2023	Realizado 2024	Realizado 2025	Meta 2026	Tolerância	Valor Crítico	Peso	UO/Monit.	Fórmula de Cálculo	Resultado	Taxa de Realização	Classificação	Desvio
Ind.1	Informação interna final elaborada, publicada e validada por parecer e despacho favoráveis, concluída até 30 de setembro de 2026.	ND	ND	ND	100,00%	10,00%	125,00%	100,00%	DSCP-DAF	(Conclusão_no_Prazo + Parecer_Favorável + Despacho_Favorável) / 3 * 100				
Taxa de Realização do OP1														
OE1, OE2	OO2: Assegurar a entrega, dentro dos prazos legais e operacionais, de todos os elementos técnicos necessários à elaboração, acompanhamento da execução orçamental, prestação de contas e do Orçamento e Conta da Região.												Peso	40%
	Indicadores	Realizado 2023	Realizado 2024	Realizado 2025	Meta 2026	Tolerância	Valor Crítico	Peso	UO/Monit.	Fórmula de Cálculo	Resultado	Taxa de Realização	Classificação	Desvio
Ind.2	Grau de cumprimento dos prazos de produção e disponibilização da informação orçamental e financeira	ND	ND	100,00%	100,00%	10,00%	125,00%	50,00%	DSECO	(N.º de entregas dentro do prazo / N.º total de entregas previstas) × 100				

Ind.3	Índice de qualidade e consistência da informação orçamental e financeira validada pela DSECO	ND	ND	100,00%	100,00%	10,00%	125,00%	50,00%	DSECO	(N.º de elementos validados sem necessidade de correção / N.º total de elementos analisados) × 100				
Taxa de Realização do OP2														
OE3	OO3: Agilizar o tratamento e organização das folhas de vencimento de 1984–1991 para acelerar a resposta aos pedidos de contagem de tempo de serviço.												Peso	30%
Indicadores		Realizado 2023	Realizado 2024	Realizado 2025	Meta 2026	Tolerância	Valor Crítico	Peso	UO/Monit.	Fórmula de Cálculo	Resultado	Taxa de Realização	Classificação	Desvio
Ind.4	Número de unidades de acondicionamento tratadas (ex.: caixas / maços)	ND	ND	ND	≥ 8	10,00%	125,00%	60,00%	DSAL-DAGP	Taxa de atualização de registos = (Registos arquivados / (Registos arquivados + Registos em execução)) × 100				
Ind.5	Tempo Médio de Resposta (TMR) para pedidos de contagem de tempo de serviço	ND	ND	ND	≤ 15	10,00%	125,00%	40,00%	DSAL-DAGP	(TMR_Atual / TMR_Inicial) * 100				
Taxa de Realização do OP3														

EFICIÊNCIA

PESO 30%

OE 1, OE3	004: Reduzir em um dia útil o prazo máximo de análise dos processos de parecer prévio relativos a apoios financeiros a conceder pelo ORAM, incluindo a análise das Portarias que estabeleçam apoios financeiros a atribuir pelo mesmo.	Peso	50%
-----------	--	------	-----

Indicadores		Realizado 2023	Realizado 2024	Realizado 2025	Meta 2026	Tolerância	Valor Crítico	Peso	UO/Monit.	Fórmula de Cálculo	Resultado	Taxa de Realização	Classificação	Desvio
Ind.6	Percentagem de pareceres analisados dentro do prazo máximo de 5 dias úteis	ND	ND	ND	≤ 5	10,00%	125,00%	50,00%	DSGA	(n.º informações ≤ 4 ou 5 dias úteis / total) × 100				
Ind.7	Número de processos e Portarias analisados por informação interna produzida	ND	ND	ND	144	10,00%	125,00%	50,00%	DSGA	PPPI = (Processos + Portarias analisados) / Informações internas produzidas				
Taxa de Realização do OP4														
OE3	OO5: Otimizar a utilização dos recursos organizacionais, materiais e infraestruturais, garantindo condições de trabalho eficientes e favorecendo o desempenho das unidades orgânicas da DROT.												Peso	50%
Indicadores		Realizado 2023	Realizado 2024	Realizado 2025	Meta 2026	Tolerância	Valor Crítico	Peso	UO/Monit.	Fórmula de Cálculo	Resultado	Taxa de Realização	Classificação	Desvio
Ind.8	Taxa de satisfação de utilizadores internos em relação às condições organizacionais, materiais e infraestruturas oferecidas pela DROT.	ND	ND	ND	75,00%	10,00%	125,00%	100,00%	Todas as UO	Taxa de satisfação obtida pela média da pontuação atribuída pelos trabalhadores.				

Taxa de Realização do OP5

QUALIDADE

Peso 20%

OE3		OO6: Integrar, validar e disponibilizar informação digitalizada e sistematizada, assegurando que a publicação de conteúdos orçamentais e financeiros é realizada de forma segura, fidedigna, dinâmica e interativa.											Peso	40%
Indicadores		Realizado 2023	Realizado 2024	Realizado 2025	Meta 2026	Tolerância	Valor Crítico	Peso	UO/Monit.	Fórmula de Cálculo	Resultado	Taxa de Realização	Classificação	Desvio
Ind.9	Número de mapas orçamentais, financeiros e contabilísticos compreendidos e utilizados pelos decisores	ND	ND	ND	100,00%	5,00%	125,00%	50,00%	DSIAC	(Mapas_Compreendidos_Utilizados / Mapas_Totais_Disponibilizados)*100				
Ind.10	Redução do número de pedidos adicionais de esclarecimento por parte dos decisores	ND	ND	ND	100,00%	5,00%	125,00%	50,00%	DSIAC	(Pedidos_Atuais / Pedidos_Iniciais) * 100				
Taxa de Realização do OP6														
OE3		OO7: Assegurar a atualização e divulgação de Manuais de Procedimentos até ao final do primeiro semestre de 2026											Peso	20%

Indicadores		Realizado 2023	Realizado 2024	Realizado 2025	Meta 2026	Tolerância	Valor Crítico	Peso	UO/Monit.	Fórmula de Cálculo	Resultado	Taxa de Realização	Classificação	Desvio
Ind.1 1	Percentagem de módulos do Manual de Procedimentos atualizados e divulgados.	ND	ND	ND	100,00%	10,00%	125,00%	50,00%	DST	(Módulos atualizados / Total de módulos do Manual) × 100				
Ind.1 2	Grau de melhoria dos processos após padronização	ND	ND	ND	100,00%	10,00%	125,00%	50,00%	DSAL (DGAR E DAGP)	(Tempo inicial/Tempo reduzido+Erros iniciais/Erros reduzidos+Total de perceção/Perceção positiva)/3*100				
Taxa de Realização do OP7														
OE2	OO8: Aprimorar a interoperabilidade entre os sistemas de faturação e de controlo orçamental e financeiro, assegurando a transposição automática dos montantes a receber de terceiros e reduzindo significativamente o tempo de obtenção de informação padronizada para apoio à gestão e à decisão.												Peso	40%
Indicadores		Realizado 2023	Realizado 2024	Realizado 2025	Meta 2026	Tolerância	Valor Crítico	Peso	UO/Monit.	Fórmula de Cálculo	Resultado	Taxa de Realização	Classificação	Desvio
Ind. 13	Índice de Interoperabilidade – Percentagem de dados financeiros transpostos automaticamente entre os sistemas, com precisão verificada (inclui eficácia da	ND	ND	ND	80,00%	10,00%	125,00%	20,00%	DECR-DCR	(Dados_Transpostos_Corretamente / Dados_Totais) * 100				

	transposição e ausência de erros).													
Ind. 14	Tempo Médio de Disponibilização da Informação – Redução do tempo necessário para obter informação padronizada e responder a pedidos de informação financeira, face ao período anterior.	ND	ND	ND	40,00%	10,00%	125,00%	70,00%	DECR-DCR	$((\text{Tempo_Inicial} - \text{Tempo_Atual}) / \text{Tempo_Inicial}) * 100$				
Ind. 15	Índice de Qualidade dos Dados Integrados – Percentagem de registos financeiros validados que apresentam correção, integridade e conformidade após a transposição automática.	ND	ND	ND	95,00%	10,00%	125,00%	10,00%	DECR-DCR	$(\text{Registos_Validos} / \text{Registos_Transpostos}) * 100$				
Taxa de Realização do OP8														

Legenda:

ND – Valores não apurados

UO – Unidades organizacionais (da DROT)

2.4. Compromisso institucional para o cumprimento dos ODS

ODS	META	INDICADOR	EIXO TEMÁTICO	PROJETO	OBJETIVOS ESPECÍFICOS	REALIZADO 2024	REALIZADO 2025	META 2026	UO/MO NIT	OBS.
	4.4 Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilitações relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo	4.4.1 Proporção de jovens e adultos com competências em tecnologias de informação e comunicação (TIC), por tipo de competência (dados <i>proxy</i>)	Pessoas	Formação creditada no âmbito TIC	Aumentar até 2030 o número de trabalhadores/dirigentes com formação profissional	SD	SD	Atingir pelo menos 30% de trabalhadores e dirigentes com formação creditada em Tecnologias da Informação e Comunicação (TIC), contribuindo para o aumento progressivo da proporção de jovens e adultos com competências digitais até 2030.	DSAL.D GAR	Balanço social

ODS	META	INDICADOR	EIXO TEMÁTICO	PROJETO	OBJETIVOS ESPECÍFICOS	REALIZADO 2024	REALIZADO 2025	META 2026	UO/MO NIT	OBS.
5 IGUALDADE DE GÉNERO 	5.5 Garantir a participação plena e efetiva das mulheres e a igualdade de oportunidades para a liderança em todos os níveis de tomada de decisão na vida política, económica e pública	5.5.2 Proporção de mulheres em cargos de chefia	Pessoas	Recrutamento	Recrutamento proporcional no acesso a cargos de chefia na DROT	SD	SD	Alcançar pelo menos 40% de mulheres em cargos de chefia na DROT, assegurando progressos consistentes rumo à igualdade de oportunidades no acesso a funções de liderança.	DSAL.D GAR	Balanço social
8 TRABALHO DIGNO E CRESCIMENTO ECONÓMICO 	8.5 Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo, e trabalho decente para todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor	8.6.1 Taxa de jovens (dos 15 aos 24 anos) não empregados que não estão em educação ou formação	Pessoas	Programas de emprego	Aumento do recrutamento de jovens para programas de emprego na DROT	19	27	Aumentar o recrutamento de jovens nos programas de emprego da DROT de 19 para pelo menos 27 jovens, contribuindo para a redução da taxa de jovens que não se encontrem empregados, em educação ou em formação até 2030.	DSAL.D GAR / IEM	EPAP

ODS	META	INDICADOR	EIXO TEMÁTICO	PROJETO	OBJETIVOS ESPECÍFICOS	REALIZADO 2024	REALIZADO 2025	META 2026	UO/MO NIT	OBS.
	10.5 Melhorar a regulamentação e monitorização dos mercados e instituições financeiras globais e fortalecer a implementação de tais regulamentações	10.5.1 Indicadores de Solidez Financeira	Prosperidade	Rating	Melhorar a solidez financeira da Região, assegurando o cumprimento dos rácios financeiros e a manutenção ou subida do rating até 2026.	SD	SD	Manter ou melhorar o rating financeiro da Região, assegurando a estabilidade ou o reforço dos indicadores de solidez financeira utilizados pelas principais agências de notação, demonstrando capacidade de cumprimento das obrigações e sustentabilidade das contas públicas.	DSCP	Boletim da dívida
	11.4 Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o património cultural e natural do mundo	11.4.1 Total da despesa <i>per capita</i> em preservação, proteção e conservação de todo o património cultural e natural, por fonte de financiamento (pública e privada), tipo de património (cultural, natural) e nível de governo (nacional, regional e local/municipal) (dados proxy)	Boa governança	Salvaguarda dos arquivos da DROT	Aumentar investimento na salvaguarda do arquivo da DROT (afetação de custos diretos e indiretos)	SD	SD	Afetar pelo menos 1 000 EUR à salvaguarda e preservação do arquivo da DROT, incluindo custos diretos e indiretos.	DSAL.DA GP	Orçamen to/Conta DROT

ODS	META	INDICADOR	EIXO TEMÁTICO	PROJETO	OBJETIVOS ESPECÍFICOS	REALIZADO 2024	REALIZADO 2025	META 2026	UO/MO NIT	OBS.
 16 PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES EFICAZES	16.6 Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes, a todos os níveis	16.6.1 Despesas públicas primárias como proporção do orçamento inicial aprovado, por setor (ou por códigos de orçamento ou similares)	Boa governança	Orçamento / Conta da RAM (ODS), taxa de execução orçamental	Informar o contributo do ORAM/CRAM para os ODS em avaliação de atividades	SD	SD	Apresentar, até ao final de 2026, a taxa de execução orçamental do ORAM/CRAM desagregada por setor, assegurando transparência e rigor na divulgação das despesas públicas primárias.	DROT; DSECO	ORAM / CRAM
 17 PARCERIAS PARA A IMPLEMENTAÇÃO DOS OBJETIVOS	17.1 Fortalecer a mobilização de recursos internos, inclusive através do apoio internacional aos países em desenvolvimento, para melhorar a capacidade nacional de cobrança de impostos e outras fontes de receita	17.1.2 Percentagem do orçamento de Estado financiado por impostos cobrados internamente	Boa governança	Orçamento / Conta da RAM (ODS)	Reforçar a capacidade de mobilização de receitas internas, garantindo a estabilidade e sustentabilidade do financiamento do orçamento regional.	SD	SD	Aumentar a proporção do orçamento regional financiado por receitas fiscais internas, face ao ano anterior, assegurando maior autonomia e solidez financeira.	DROT/D ECR	ORAM / CRAM

2.5. Grelha de caracterização de indicadores de mensuração (QUAR)

INDICADORES		CRITÉRIO DE MENSURAÇÃO	FONTE DE VERIFICAÇÃO	JUSTIFICAÇÃO DO VALOR CRÍTICO	OBSERVAÇÕES
Ind. 01	Informação interna final elaborada, publicada e validada por parecer e despacho favoráveis, concluída até 30 de setembro de 2026.	(Conclusão_no_Prazo + Parecer_Favorável + Despacho_Favorável) / 3 * 100	Idok/Novo sistema de gestão documental	Aplicou-se ao valor crítico uma taxa de realização de cerca de 125%	A informação deve estar finalizada até 30 de setembro de 2026, dentro da tolerância definida, e deverá obter parecer e despacho favoráveis. Garantir a padronização, transparência, eficiência e qualidade dos processos internos relacionados com a dívida pública regional. Definição, estruturação e elaboração da Estratégia da Dívida da RAM, em particular: Análise da estrutura atual da dívida, do seu perfil e riscos; Avaliação das necessidades de financiamento de curto, médio e longo prazo; Identificação de princípios orientadores e de metas estratégicas; Elaboração e apresentação de informação relacionada com a dívida pública regional, de apoio à decisão.
Ind. 02	Grau de cumprimento dos prazos de produção e disponibilização da informação orçamental e financeira	(N.º de entregas dentro do prazo / N.º total de entregas previstas) × 100	Idok/Novo sistema de gestão documental	Aplicou-se ao valor crítico uma taxa de realização de cerca de 125%	NA
Ind. 03	Índice de qualidade e consistência da informação orçamental e financeira validada pela DSECO	(N.º de elementos validados sem necessidade de correção / N.º total de elementos analisados) × 100	Idok/Novo sistema de gestão documental	Aplicou-se ao valor crítico uma taxa de realização de cerca de 125%	NA

INDICADORES		CRITÉRIO DE MENSURAÇÃO	FONTE DE VERIFICAÇÃO	JUSTIFICAÇÃO DO VALOR CRÍTICO	OBSERVAÇÕES
Ind. 04	Número de unidades de acondicionamento tratadas (ex.: caixas / maços)	Taxa de atualização de registos = $\frac{\text{(Registos arquivados / (Registos arquivados + Registos em execução))}}{\times 100}$	MS Teams	Aplicou-se ao valor crítico uma taxa de realização de cerca de 125%	< 6 unidades/mês, melhor desempenho possível. Transferência para o depósito do Palácio do Governo Regional as folhas de vencimento 1984-1991, reacondicionamento, descrição sumária. Pretende-se responder ao menor tempo possível contagens de tempo de serviço para efeitos de aposentação. Formulário de MS Teams. Alocamento de 1 estagiário (EPAP).
Ind. 05	Tempo Médio de Resposta (TMR) para pedidos de contagem de tempo de serviço	$(\text{TMR_Atual} / \text{TMR_Inicial}) * 100$	Idok/Novo sistema de gestão documental	Aplicou-se ao valor crítico uma taxa de realização de cerca de 125%	> 30 dias úteis, melhor desempenho possível, dependendo da complexidade e âmbito temporal dos pedidos de contagem de tempo de serviço. Redução progressiva, visando ≤ 15 dias úteis. Pretende-se responder ao menor tempo possível contagens de tempo de serviço para efeitos de aposentação. Pedidos enviados por iDok ao DAGP e respectivo tempo de resposta.
Ind. 06	Percentagem de pareceres analisados dentro do prazo máximo de 5 dias úteis	$(\text{n.º informações} \leq 4 \text{ ou } 5 \text{ dias úteis} / \text{total}) \times 100$	Idok/Novo sistema de gestão documental	Aplicou-se ao valor crítico uma taxa de realização de cerca de 125%	Emissão de pareceres prévios relativos a apoios financeiros a conceder pelo ORAM, incluindo a análise das Portarias que estabeleçam apoios financeiros a atribuir pelo mesmo, no prazo de 5 dias úteis. A análise do pedido compreende a verificação da conformidade legal, assegurando o cumprimento das normas previstas no ORAM, bem como uma análise financeira baseada na comparação entre o valor e a finalidade do apoio anteriormente concedido e o apoio a atribuir, recorrendo para o efeito à base de dados interna da DSGA. Inclui igualmente uma análise orçamental, que confirma a informação constante no cabimento, no SCEP e na PRE, e a verificação do correto preenchimento do Anexo I exigido pela Circular n.º 4/ORÇ/2025, de 12 de março. Integra ainda a confirmação do estatuto da entidade beneficiária, verificando-se, consoante o caso, se possui estatuto de utilidade pública, se beneficia de aval da RAM ou se é participada pela RAM (extra SERAM), certificando-se de
Ind. 07	Número de processos e Portarias analisados por informação interna produzida	PPPI = $\frac{\text{(Processos + Portarias analisados)}}{\text{Informações internas produzidas}}$	Idok/Novo sistema de gestão documental	Aplicou-se ao valor crítico uma taxa de realização de cerca de 125%	

INDICADORES		CRITÉRIO DE MENSURAÇÃO	FONTE DE VERIFICAÇÃO	JUSTIFICAÇÃO DO VALOR CRÍTICO	OBSERVAÇÕES
					que apresentou toda a documentação legalmente exigida com recurso às bases de dados internas da DSGA; caso a entidade pertença ao SERAM, o processo é remetido ao departamento competente da SRF.
Ind. 08	Taxa de satisfação de utilizadores internos em relação às condições organizacionais, materiais e infraestruturas oferecidas pela DROT.	Taxa de satisfação obtida pela média da pontuação atribuída pelos trabalhadores.	150.40.500.01: Recolha e tratamento de dados estatísticos de apoio à gestão; 150.20.501: Análise e melhoria de serviços	Aplicou-se ao valor crítico uma taxa de realização de cerca de 125%	Relatório obitdo através de questionário Teams
Ind. 09	Número de mapas orçamentais, financeiros e contabilísticos compreendidos e utilizados pelos decisores	(Mapas_Compreendidos_Utilizados / Mapas_Totais_Disponibilizados)*100	Idok/Novo sistema de gestão documental	Aplicou-se ao valor crítico uma taxa de realização de cerca de 125%	A atuação proposta visa promover economias de escala, aumentar a produtividade e reforçar a qualidade do Serviço Público, assegurando simultaneamente rigor e disciplina orçamental. Enquadram-se neste objetivo o Orçamento e o Plano Orçamental Plurianual 2027–2031, bem como o Balanço e a Demonstração de Resultados previsionais para 2027, complementados pela informação disponibilizada na página da internet da DROT e pelo Parecer do Tribunal de Contas à Conta da Região. A monitorização realiza-se com uma periodicidade diferenciada: mensal, no que respeita à disponibilização de informação na internet, garantindo atualização contínua, e anual, no âmbito da avaliação da plurianualidade e da componente previsional, permitindo uma análise integrada e de maior alcance temporal.
Ind. 10	Redução do número de pedidos adicionais de esclarecimento por parte dos decisores	(Pedidos_Atuais / Pedidos_Iniciais) * 100	Idok/Novo sistema de gestão documental	Aplicou-se ao valor crítico uma taxa de realização de cerca de 125%	

INDICADORES		CRITÉRIO DE MENSURAÇÃO	FONTE DE VERIFICAÇÃO	JUSTIFICAÇÃO DO VALOR CRÍTICO	OBSERVAÇÕES
Ind. 11	Percentagem de módulos do Manual de Procedimentos atualizados e divulgados.	$(\text{Módulos atualizados} / \text{Total de módulos do Manual}) \times 100$		Aplicou-se ao valor crítico uma taxa de realização de cerca de 125%	O desempenho será monitorizado através do indicador definido em 100%, considerando-se que a execução de 70% até maio de 2026 não compromete a meta de atualizar e divulgar o Manual de Procedimentos até julho de 2026. A tolerância prevista corresponde a 90% dos módulos atualizados, sendo o critério de mensuração a percentagem de módulos atualizados, verificada através dos próprios módulos atualizados como fonte de comprovação. A monitorização decorre com periodicidade mensal.
Ind. 12	Grau de melhoria dos processos após padronização	$(\text{Tempo inicial} / \text{Tempo reduzido} + \text{Erros iniciais} / \text{Erros reduzidos} + \text{Total de perceção} / \text{Perceção positiva}) / 3 \times 100$	Idok/Novo sistema de gestão documental/MS Teams/Sharepoint	Aplicou-se ao valor crítico uma taxa de realização de cerca de 125%	A elaboração e implementação do Manual de Procedimentos visa padronizar, tornar mais transparente e aumentar a eficiência dos processos internos da DSAL, DGAP e DGAR, assegurando conformidade legal, redução de riscos e melhoria contínua, devendo o documento estar finalizado, aprovado e publicado até 30 de setembro de 2026, com tolerância de ± 15 dias. A consecução do objetivo será medida através da percentagem de processos mapeados (meta: 100%), do número de reuniões de validação realizadas, do grau de conformidade com normas internas e legislação, da data de publicação do manual, da percentagem de colaboradores formados na sua utilização (meta: 100%) e da avaliação positiva em auditoria interna (>80%). As fontes de verificação incluem a versão final aprovada do manual, os registos das reuniões de validação (atas ou relatórios), bem como os pareceres e entendimentos emitidos pelas chefias das unidades e a documentação comprovativa da formação ministrada. A monitorização é realizada semestralmente.
Ind. 13	Índice de Interoperabilidade – Percentagem de dados financeiros	$(\text{Dados_Transpostos_Corretamente} / \text{Dados_Totais}) \times 100$	Sistema de informação de	Aplicou-se ao valor crítico uma	A definição do valor crítico estabelece uma redução mínima de 70% no tempo necessário para a obtenção de

INDICADORES		CRITÉRIO DE MENSURAÇÃO	FONTE DE VERIFICAÇÃO	JUSTIFICAÇÃO DO VALOR CRÍTICO	OBSERVAÇÕES
	transpostos automaticamente entre os sistemas, com precisão verificada (inclui eficácia da transposição e ausência de erros).		controlo orçamental e financeiro - GeRFiP - Gestão de Recursos	taxa de realização de cerca de 125%	informação padronizada, um patamar que, embora inferior ao objetivo ideal de 80%, continua a representar um avanço significativo na eficiência dos processos e evidencia que a interoperabilidade está a produzir resultados efetivos e mensuráveis. Para 2026, fixa-se como meta uma redução de 40% no tempo de obtenção dessa informação, admitindo-se uma tolerância de 10% acima ou abaixo deste valor. A mensuração baseia-se na percentagem de redução do tempo médio, em horas ou minutos, calculada a partir dos relatórios automatizados do sistema integrado, do controlo de desempenho do software de faturação e de controlo financeiro, dos documentos internos de monitorização e dos registos de tempo extraídos das bases de dados operacionais. A monitorização será realizada em dois momentos ao longo de 2026: no final do primeiro semestre e até 15 de setembro, permitindo introduzir ajustamentos ou correções nos objetivos operacionais sempre que necessário.
Ind. 14	Tempo Médio de Disponibilização da Informação – Redução do tempo necessário para obter informação padronizada e responder a pedidos de informação financeira, face ao período anterior.	$((\text{Tempo_Inicial} - \text{Tempo_Atual}) / \text{Tempo_Inicial}) * 100$	Financieros em modo Partilhado; Sistema de faturação - iGEST; Sistema de gestão documental – iDOK; Plataforma de controlo dos fornecedores; Partilha de informação	Aplicou-se ao valor crítico uma taxa de realização de cerca de 125%	
Ind. 15	Índice de Qualidade dos Dados Integrados – Percentagem de registos financeiros validados que apresentam correção, integridade e conformidade após a transposição automática.	$(\text{Registos_Validos} / \text{Registos_Transpostos}) * 100$	financeira - DCR	Aplicou-se ao valor crítico uma taxa de realização de cerca de 125%	

2.6. Monitorização e Revisão do Plano de Atividades / QUAR2026

A monitorização deste *Plano de Atividades* respetivo QUAR2026 é realizado em cooperação com todas as unidades organizacionais (UO) da DROT. Todas as UO assegurarão a resposta ao ponto de situação sobre o cumprimento dos objetivos operacionais propostos e respetivos indicadores. Existirão dois momentos de monitorização global:

1. Até 31 de março de 2026 (antes da preparação do relatório de atividades);
2. Até 31 de agosto de 2026.

A revisão dos objetivos operacionais e/ou dos seus indicadores só poderão ser objeto alteração nas seguintes condições:

1. Alteração substancial nas condições externas ou internas que comprometam a viabilidade de cumprimento dos objetivos inicialmente definidos, incluindo mudanças no contexto organizacional, alterações legislativas ou regulatórias, ou situações imprevistas que afetem diretamente os indicadores de desempenho.
2. Mudanças significativas na estrutura organizacional ou nos recursos disponíveis (humanos, financeiros, técnicos) que exijam ajustes nos objetivos ou indicadores para garantir que a DROT continue a alcançar suas metas de forma eficaz e eficiente.
3. Identificação de falhas ou dificuldades na implementação do plano que justifiquem a reavaliação dos objetivos operacionais ou indicadores, de forma a otimizar o desempenho da organização e melhorar os resultados.
4. Recomendações provenientes de auditorias internas ou externas que indiquem a necessidade de ajustar os objetivos operacionais ou indicadores para garantir o cumprimento adequado das metas propostas.
5. Desempenho de monitorização que revele a necessidade de ajuste nos objetivos ou indicadores, com base nos resultados alcançados nos dois momentos de monitorização (março e agosto).

Essas condições garantem que a revisão seja feita de maneira fundamentada e justificada, assegurando que o plano continue alinhado com as necessidades e circunstâncias da organização.

Não se efetuarão revisões ao QUAR no último trimestre de 2026.

2.7. Recursos financeiros³

Unidade: Euro

Classificação económica		Dotação Corrigida 2025	Execução 2025*	ORAM 2026	Variação 2025/2024	
DESPESAS CORRENTES		2 631 571	1 872 146	2 609 428	- 22 143	-0,8%
1	Despesas com o pessoal	2 617 761	1 863 210	2 583 986	- 33 775	-1,3%
1 1	Remunerações certas e permanentes	2 084 213	1 500 010	2 084 876	663	0,0%
1 2	Abonos variáveis ou eventuais	46 048	45 395	46 536	488	1,1%
1 3	Segurança social	487 500	317 805	452 574	- 34 926	-7,2%
2	Aquisição de bens e serviços	1 924	1 308	15 000	13 076	679,6%
2 1	Aquisição de bens	195	195	1 000	805	412,8%
2 2	Aquisição de serviços	1 729	1 113	14 000	12 271	709,7%
3	Juros e outros encargos	-	-	-	-	-
4	Transferências correntes	11 886	7 627	10 442	- 1 444	-12,1%
4 8	Famílias	11 886	7 627	10 442	- 1 444	-12,1%
DESPESAS DE CAPITAL		9 139 600	4 880 276	3 045 190	- 6 094 410	-66,7%
7	Aquisição de bens de capital	-	-	-	-	-
8	Transferências de capital	9 139 600	4 880 276	3 045 190	- 6 094 410	-66,7%
9	Activos financeiros	-	-	-	-	-
10	Passivos financeiros	-	-	-	-	-
11	Outras despesas de capital	-	-	-	-	-
TOTAL DESPESAS		11 771 171	6 752 422	5 654 618	- 6 116 553	-52,0%

³ A informação presente no quadro é meramente indicativa, por o Orçamento da Região para 2026 estar em processo de aprovação.

2.8. Recursos humanos

Dias úteis 250
2026 🗓️

DESIGNAÇÃO	Pontuação (Conselho Coordenador da Avaliação de Serviços)	Pontuação efetivos Planeados para 2026			Pontuação efetivos Executados para 2026			Desvio (em n.º)	Pontuação Executada / Pontuação Planeada	UERHE / UERHP
		N.º de efetivos planea- dos (Mapa de Pessoal)	UERHP	Pontua- ção Planeada	N.º de efetivos a 31.dez (Balan- ço Social)	UERHE	Pontua- ção Executa- da			
Dirigentes - Direção Superior	20	3	750	60	-	-	-	-	-	-
Dirigentes - Direção Intermédia	16	14	3500	224	-	-	-	-	-	-
Técnico Superior/TSOF	12	20	5000	240	-	-	-	-	-	-
Coordenador Técnico	9	8	2000	72	-	-	-	-	-	-
Assistente Técnico	8	34	8500	272	-	-	-	-	-	-
Assistente Operacional	5	3	750	15	-	-	-	-	-	-
		82	20 500	883		-	-	-	-	-

3. Conciliação da vida profissional, pessoal e familiar e igualdade

No âmbito da sua atuação, a Direção Regional do Orçamento e Tesouro (DROT) assume como compromisso a integração dos princípios e valores fundamentais que regem a conciliação entre a vida profissional, familiar e pessoal, conforme estabelecido pela norma NP 4552:2022 e pelas diretrizes definidas pela Direção-Geral do Emprego e das Relações de Trabalho. A missão da DROT é garantir um ambiente de trabalho inclusivo, equilibrado e respeitador das diversas necessidades dos seus colaboradores, promovendo uma gestão responsável e transparente das suas atribuições.

DROT assume o compromisso de, em 2026, criar um ambiente de trabalho mais flexível, inclusivo e orientado para o bem-estar dos seus colaboradores. Ao desenvolver e implementar um Sistema de Gestão da Conciliação, a DROT pretende contribuir para a melhoria da qualidade de vida dos trabalhadores, aumentar a produtividade e a satisfação no trabalho, e promover uma cultura organizacional baseada na igualdade, na responsabilidade social e no respeito pelas necessidades pessoais e familiares de todos.

Desenvolver e Implementar o Sistema de Gestão da Conciliação

A DROT trabalhará para criar e implementar um sistema de gestão orientado para a conciliação, tendo em vista o cumprimento das necessidades familiares e pessoais dos seus colaboradores, com reflexo positivo no desempenho profissional e na qualidade de vida.

Estabelecer Políticas de Flexibilidade Laboral

Em 2026, a DROT compromete-se a criar e promover políticas de flexibilidade no horário de trabalho e no regime de teletrabalho, com o objetivo de facilitar a conciliação da vida profissional com as responsabilidades familiares e pessoais, em conformidade com as normas vigentes.

Iniciar a Criação de Espaços e Iniciativas de Apoio ao Bem-Estar

A DROT irá criar espaços de convívio e pausas, com foco na promoção da saúde e bem-estar no trabalho. Além disso, será incentivada a realização de eventos e atividades que envolvam as famílias dos colaboradores, como eventos lúdicos e ações de integração social.

Desenvolver Programas de Formação e Sensibilização

A formação sobre gestão da conciliação e bem-estar no trabalho será uma prioridade. A DROT iniciará ações de sensibilização para a importância da conciliação entre a vida pessoal e profissional, com foco em temas como igualdade de género, saúde mental e gestão de stress.

Estabelecer Canais de Comunicação e Feedback

A DROT desenvolverá canais de comunicação interna para garantir que todos os colaboradores possam expressar as suas necessidades e sugestões relacionadas com a conciliação, criando um canal de feedback que permita uma participação ativa e construtiva.

Implementar um Canal de Reclamação sobre Conciliação

Em 2026, será estabelecido um Canal de Reclamação sobre Conciliação, garantindo que os colaboradores possam apresentar de forma confidencial qualquer preocupação ou sugestão, com o compromisso de tratar todas as situações de forma justa e imparcial.

Certificação do Sistema de Gestão da Conciliação

A DROT compromete-se a desenvolver e certificar o seu Sistema de Gestão da Conciliação, alinhando-o com as melhores práticas internacionais e garantindo que cumpre os requisitos da norma NP 4552:2022. Este processo visa não só a melhoria das condições de trabalho, mas também a valorização da DROT como uma organização moderna, ética e socialmente responsável.

4. Prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas

Em 2026, a Direção Regional do Orçamento e Tesouro procurará aprofundar uma cultura de serviço público baseada na responsabilidade, rigor e ética na gestão dos recursos financeiros da Região. O foco será colocado na melhoria contínua da qualidade das funções desempenhadas, promovendo processos claros, eficientes e sustentáveis, bem como uma atuação transparente e alinhada com as melhores práticas administrativas.

De forma complementar, serão reforçados mecanismos internos que assegurem o cumprimento das obrigações legais e normativas, bem como a identificação precoce de potenciais riscos organizacionais. A DROT desenvolverá instrumentos de prevenção, acompanhamento e resposta, garantindo a aplicação de medidas de controlo e de integridade institucional adequadas.

Serão igualmente incentivadas práticas que reforcem a confiança dos cidadãos e das entidades parceiras nas decisões públicas, assegurando que estas são tomadas com base em critérios objetivos, imparciais e alinhados com o interesse público. A participação dos trabalhadores será estimulada, promovendo uma cultura interna de cooperação, compromisso e melhoria contínua.

Com estas iniciativas, a DROT reafirma o seu empenho em assegurar uma governação orientada pela transparência, responsabilidade e qualidade, contribuindo para uma gestão financeira pública robusta, credível e orientada para o futuro.

Assim, em conformidade com o disposto na *Estratégia Nacional Anticorrupção*, aprovada pela Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro (Presidência do Conselho de Ministros, 2021), bem como com a Recomendação n.º 2/2025 (Mecanismo Nacional Anticorrupção, 2025), do Mecanismo Nacional Anticorrupção (MENAC), e instrumentos de apoio (MENAC, 2023), a DROT deverá:

1. Atualizar e aprovar os instrumentos do programa de cumprimento normativo, designadamente o *Código de Ética e de Conduta*, *Plano de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas* (PPR) e um *Programa de formação* atualizado.
2. Avaliar o cumprimento do reporte mensal da *Recomendação 7* (MENAC).

5. Medidas de modernização administrativa

Em consonância com as disposições do número 2 do art.º 40. do Decreto-Lei n.º 73/2014, de 13 de maio (Presidência do Conselho de Ministros, 2014), deve constar medidas de modernização administrativa, nomeadamente relativas à desburocratização, qualidade e inovação. Sem prejuízo das medidas de modernização administrativa em sede de *Orçamento da Região* para 2026, a DROT inscreverá as seguintes ações, com possibilidade de execução entre 2025-2029:

1. Desmaterialização dos pedidos de contagem de tempo de serviço para efeitos de aposentação: identificação nominativa dos documentos de arquivo relativos a vencimentos, descontos e contribuições.
2. Inventário eletrónico dos arquivos da DROT.
3. Repositório institucional das publicações da DROT.
4. Implementar um plano de preservação digital.
5. Sistema de gestão de recursos humanos e de SIADAP.

6. Publicidade institucional

A Lei n.º 95/2016, de 17 de agosto (Assembleia da República, 2015), define as regras e os deveres de transparência quanto à realização de campanhas de publicidade institucional do Estado (n.º 2 do art.º 7º). Neste contexto, a DROT não tem previstas iniciativas de publicidade institucional para o ano de 2026.

Referências bibliográficas

- Assembleia da República. (2007). Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro. Em *Diário da República* n.º 250/2007, 1º Suplemento, Série I de 2007-12-28 (pp. 2–21). <https://dre.pt/dre/detalhe/lei/66-b-2007-227271>
- Assembleia da República. (2015). Lei n.º 95/2015, de 17 de agosto. Em *Diário da República* n.º 159/2015, Série I de 2015-08-17. Imprensa Nacional - Casa da Moeda. <https://diariodarepublica.pt/dr/detalhe/lei/95-2015-70025050>
- Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira. (2009). Decreto Legislativo Regional n.º 27/2009/M, de 21 de agosto. Em *Diário da República* n.º 162/2009, Série I de 2009-08-21 (pp. 5538–5556). Imprensa Nacional - Casa da Moeda. <https://dre.pt/dre/detalhe/decreto-legislativo-regional/27-2009-488302>
- Direção Regional da Administração Pública e Modernização Administrativa. (2019). *Circular N.º 2/DRAPMA/2019, de 2019-02-01*. <https://db.datajuris.pt/pdfs/rapma/2019/579179.pdf>
- Governo Regional da Madeira. (2025). *Programa do XVI Governo da Região Autónoma da Madeira: Autonomia e Desenvolvimento*. <https://www.madeira.gov.pt/Portals/0/Documentos/Oficiais/Programa%20do%20XVI%20Governo%20Regional%20da%20Madeira.pdf>
- Governo Regional da Madeira - Secretaria Regional das Finanças. (2025a). Despacho n.º 717/2025, de 14 de outubro. Em *Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, Série II, n.º 186* (pp. 2–6). Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira. <https://joram.madeira.gov.pt/joram/2serie/Ano%20de%202025/IISerie-186-2025-10-14.pdf>
- Governo Regional da Madeira - Secretaria Regional das Finanças. (2025b). Portaria n.º 565/2025 de 8 de outubro. Em *Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, Série I, n.º 176* (pp. 11–15). Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira. <https://joram.madeira.gov.pt/joram/1serie/Ano%20de%202025/ISerie-176-2025-10-08.pdf>
- Mecanismo Nacional Anticorrupção. (2025). Recomendação n.º 2/2025, de 30 de maio. Em *Diário da República* n.º 104/2025, Série II de 2025-05-30. Imprensa Nacional - Casa da Moeda. <https://diariodarepublica.pt/dr/detalhe/recomendacao/2-2025-919866565>
- MENAC. (2023). *Os instrumentos do Regime Geral de Prevenção da Corrupção: Algumas indicações e notas explicativas sobre cuidados metodológicos para a sua elaboração, adoção e dinamização: Guia n.º 1/2023—Setembro*. <https://mec-anticorruptao.pt/wp-content/uploads/2023/12/guia-n1-2023.pdf>
- Presidência do Conselho de Ministros. (1996). Decreto-Lei n.º 183/96, de 27 de setembro. Em *Diário da República* n.º 225/1996, Série I-A de 1996-09-27 (pp. 3398–3399). Imprensa Nacional - Casa da Moeda. <https://dre.pt/dre/detalhe/decreto-lei/183-1996-213805>
- Presidência do Conselho de Ministros. (2014). Decreto-Lei n.º 73/2014, de 13 de maio. Em *Diário da República* n.º 91/2014, Série I de 2014-05-13. Imprensa Nacional - Casa da Moeda. <https://diariodarepublica.pt/dr/detalhe/decreto-lei/73-2014-25343691>

Presidência do Conselho de Ministros. (2021). Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro. Em *Diário da República n.º 237/2021, 1º Suplemento, Série I de 2021-12-09* (pp. 19–42). Imprensa Nacional - Casa da Moeda. <https://diariodarepublica.pt/dr/detalhe/decreto-lei/109-e-2021-175659840>

Presidência do Conselho de Ministros. (2024). Decreto-Lei n.º 12/2024, de 10 de janeiro. Em *Diário da República n.º 7/2024, Série I de 2024-01-10* (pp. 52–74). Imprensa Nacional - Casa da Moeda. <https://diariodarepublica.pt/dr/detalhe/decreto-lei/12-2024-836437684>

Região Autónoma da Madeira - Assembleia Legislativa. (2009). Decreto Legislativo Regional n.º 27/2009/M, de 21 de agosto. Em *Diário da República n.º 162/2009, Série I de 2009-08-21* (pp. 5538–5556). Imprensa Nacional - Casa da Moeda. <https://diariodarepublica.pt/dr/detalhe/decreto-legislativo-regional/27-2009-488302>

Região Autónoma da Madeira - Assembleia Legislativa. (2015). Decreto Legislativo Regional n.º 12/2015/M, de 21 de dezembro. Em *Diário da República n.º 248/2015, Série I de 2015-12-21* (pp. 9789–9815). Imprensa Nacional - Casa da Moeda. <https://dre.pt/>

Região Autónoma da Madeira - Assembleia Legislativa. (2024). Decreto Legislativo Regional n.º 23/2024/M, de 30 de dezembro. Em *Diário da República n.º 252/2024, Série I de 2024-12-30*. Imprensa Nacional - Casa da Moeda. <https://diariodarepublica.pt/dr/detalhe/decreto-legislativo-regional/23-2024-901536099>

Região Autónoma da Madeira - Presidência do Governo. (2024). Decreto Regulamentar Regional n.º 18/2024/M, de 20 de setembro. Em *Diário da República n.º 183/2024, Série I de 2024-09-20*. Imprensa Nacional - Casa da Moeda. <https://diariodarepublica.pt/dr/detalhe/decreto-regulamentar-regional/18-2024-888344734>

Região Autónoma da Madeira - Presidência do Governo. (2025a). Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2025/M, de 5 de maio. Em *Diário da República n.º 85/2025, Série I de 2025-05-05*. Imprensa Nacional - Casa da Moeda. <https://diariodarepublica.pt/dr/detalhe/decreto-regulamentar-regional/5-2025-916745909>

Região Autónoma da Madeira - Presidência do Governo. (2025b). *Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2025/M, de 1 de setembro*. Imprensa Nacional - Casa da Moeda. <https://diariodarepublica.pt/dr/detalhe/decreto-regulamentar-regional/12-2025-933746511>

Região Autónoma da Madeira - Presidência do Governo. (2025c). Decreto Regulamentar Regional n.º 15/2025/M, de 1 de outubro. Em *Diário da República n.º 189/2025, Série I de 2025-10-01*. Imprensa Nacional - Casa da Moeda. <https://diariodarepublica.pt/dr/detalhe/decreto-regulamentar-regional/15-2025-937443531>